



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 45408/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
DATA DE ENTRADA: 09/04/2025
ASSUNTO: Licitação - 00049/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa para prestação de serviços de ponto eletrônico conforme termo de referência, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
INTERESSADOS: Paloma Kenned Leite da Silva
Robson Marcos Delfino Laurencio

ORGÃO LICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES - PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO/DISPENSA DE Nº 049/2025

DATA: 21/03/2025



OBJETO: CONSTITUI OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PONTO ELECTRONICO CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

DADOS DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE LEGAL

RAZÃO SOCIAL: AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA

FANTASIA: B&C INFORMATICA

CNPJ Nº: 18.072.764/0001-58

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 16.214.473-3

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 12 - SALA 101, BAIRRO CENTRO, CEP 58.800-110, SOUSA/PB

TELEFONE: (83) 3522-2559 / (83) 98878-0001

EMAIL: APTECHINFORMATICAPB@GMAIL.COM

BANCO: 104 (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)

AGÊNCIA: 0558

OP: 003

CONTA CORRENTE: 2085-0

REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANO PAULO DE MEDEIROS

RG Nº: 1.655.471 SSP PB

CPF Nº: 873.451.964-53

CARGO: PROPRIETÁRIO

A EMPRESA AP TECH INFORMÁTICA COMÉRCIO LTDA DE CNPJ Nº 18.072.764/0001-58, SEDIADA NA RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 12 - SALA 101, NO BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE SOUSA/PB, TELEFONE (83) 98878-0001 E E-MAIL APTECHINFORMATICAPB@GMAIL.COM, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, INFRA-ASSINADO, E PARA OS FINS DO PREÇO DE DISPENSA Nº 049/2025, APRESENTA PROPOSTA DE PREÇO PARA O OBJETO CONFORME TERMO DE REFERENCIA CITADO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	<p>PONTO DE BIOMETRIA :</p> <p>PROXIMIDADE E SENHA, DISPLAY TELA TOUCH PORTA DE COMUNICAÇÃO AUTOMÁTICA (ENTRE O REP E O SOFTWARE EZPOINT COM SISTEMA WEB (NUVEM) DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE UM COMUNICADOR) USO DE BOBINA DE ATÉ 360 METROS, IMPRESSÃO COM DURABILIDADE DE NO MÍNIMO DE 5 ANOS, APROXIMADAMENTE COM 10.000 TICKETS, TENDO CONTROLADOR DE PONTO TOTALMENTE COMPATÍVEL E HOMOLOGADO DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO INMETRO Nº 479 E 480 DE 2011 E 595 DE 2013, EM COMPLEMENTO À PORTARIA MTE Nº 1.510/2009 PARA OBRIGATORIEDADE DO PONTO, PROCESSAMENTO: DOIS PROCESSADORES, SENDO UM PARA A APLICAÇÃO GERAL DO EQUIPAMENTO (LPC1857) E O OUTRO RESPONSÁVEL PELA MEMÓRIA DE REGISTRO DE PONTO (LPC1115) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS: MEMÓRIA DE TRABALHO (MT) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 3.000,000 DE REGISTRO COM CADASTRO DE ATE 2.000 COLABORADORES, CAPACIDADE DE MODULO BIOMÉTRICO DE ATE 3.000 DIGITAIS</p>	RWTECH	UNID	16	R\$ 2.322,00	R\$ 37.152,00

	<p>LEITOR RFID SENDO HOMOLOGADO PELA ANATEL, TENDO CONFIRMAÇÃO AUDIOVISUAL DA MARCAÇÃO DO PONTO, SENDO POSSÍVEL DESATIVAMENTO DE SINAIS SONOROS, TENDO AS DIMENSÕES DE PRODUTO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO ÓRGÃO TENDO EM VISTA LOCAL DE INSTALAÇÃO SER PROJETADO, SUGESTÃO DAS DIMENSÕES ALT. 220MM, LARG. 308, PROF 118MM, PESO RELÓGIO + FONTE 1.300KG. PONTO COM GRANDE PODER DE PROCESSAMENTO COM DOIS PROCESSADORES, SENDO UM DEDICADO PARA REGISTRO DE PONTO. TAMBÉM COM ENORME CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS JÁ QUE O RELÓGIO DE PONTO POSSUI MEMÓRIA DE REGISTRO DE PONTOS (MRP) E MEMÓRIA DE TRABALHO (MT), PERMITINDO 1,6 MILHÃO DE REGISTROS. TODOS OS DADOS DE REGISTRO ESTARÃO DISPONÍVEIS NO PRÓPRIO RELÓGIO, PARA UMA EVENTUAL FISCALIZAÇÃO, CONFORME A PORTARIA INMETRO Nº 595/2013, EM COMPLEMENTO À PORTARIA MTE Nº 1.510/2009. O RELÓGIO DE PONTO IPONLINE É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO EZPOINTWEB. CONHEÇA TAMBÉM NOSSO APLICATIVO PARA REGISTRO DE PONTO PARA FUNCIONÁRIOS EXTERNOS, O EZPOINTMOBILE.</p>					
02	<p>SISTEMA DE GESTÃO PARA PONTO DE BIOMETRIA, SISTEMA ANUAL 2025/2026 COM LICENÇA PARA LIMITE DE ATÉ 100 FUNCIONÁRIOS. SISTEMA VERSÃO FULL (COMPANY + GEO LOCALIZAÇÃO) EZPOINTONE APLICATIVO DE REGISTRO DE PONTO EZPOINTWEB SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO OFERECE VÁRIAS FUNCIONABILIDADES, INCLUSIVE COM APP BAIXADO DIRETO NO SMARTPHONE COM IOS OU ANDROID, PERMITE MONITORAR AS MARCAÇÕES COM HISTÓRICO DE PRESENÇA PODENDO SER GERADOS EM PDF, IMPRESSOS E ENVIADO POR E-MAIL, O SISTEMA POSSUI UMA INTERFACE INTUITIVA PARA QUEM NÃO TEM EXPERIÊNCIA COM SISTEMA DE PONTO, PARA CADASTRO TEM EM HORÁRIOS E ESCALAS, CADASTRO DE FERIADOS, ATESTADOS, HORÁRIOS DETALHADOS COM PLANTÃO, HORA EXTRA COM BANCO DE HORAS, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARQUIVOS, TENDO O CONTROLE DE ARMAZENAMENTO EM SISTEMA DE NUVEM ACESSÍVEL EM QUALQUER EQUIPAMENTO COM INTERNET, MONITORAMENTO POR CERCA DE GEOLOCALIZAÇÃO PARA ÁREA ESPECÍFICA E LIVRE, SENDO INSTALADO NO APP, GEOLOCALIZAÇÃO PARA REGISTRO DO PONTO NÃO PRECISA DE USO DE INTERNET, AS BASTANTES PODERÃO SER VIA, SENHA, BIOMETRIA E CARTÃO DE ACESSO, TEM DISPONIBILIDADE DE RECONHECIMENTO FACIAL OU REGISTRO DE PONTO COM FOTO, DETALHE PARA <u>RECONHECIMENTO FACIAL NECESSÁRIO CONSULTAR VALOR</u>, NO SISTEMA SERÁ POSSÍVEL MONITORAR AS HORAS TRABALHADAS, OBTER REGISTRO DETALHADOS DE PRESENÇA E GERENCIAR VÁRIOS TIPOS DE RELATÓRIOS. TENDO A DISPONIBILIDADE DE RECONHECIMENTO FACIAL OU REGISTRO DE PONTO COM FOTO, DETALHE PARA RECONHECIMENTO FACIAL NECESSÁRIO CONSULTAR, O SISTEMA SERÁ POSSÍVEL MONITORAR AS HORAS TRABALHADAS, OBTER REGISTRO DETALHADOS DE PRESENÇA E GERENCIAR VÁRIOS TIPOS DE RELATÓRIOS, ENTRE ALGUNS DE ABSENTEÍSMO, ANIVERSÁRIOS, DIAS TRABALHADOS, ESPELHO DE PONTO, EXECUÇÕES, EXTRATO DE HORAS (EXTRAS, FALTAS, ATRASOS, INTRAJORNADA, ETC), ABONO DE FALTAS, FALTAS POR DIA, FALTAS POR PERÍODO, FÉRIAS, FUNCIONÁRIOS, FUNCIONÁRIOS ADMITIDOS/DEMITIDOS, FUNCIONÁRIOS/HORÁRIOS, GEOLOCALIZAÇÃO, HORÁRIOS, LOG DE HORÁRIOS, LOG DE USUÁRIOS, PONTOS POR DIA, PONTOS POR RELÓGIO, RESUMO DO ESPELHO DE PONTO, TEMPO DE REGISTRO, TURNOVER, RELATÓRIOS PROGRAMADOS (ENVIAR RELATÓRIOS ESPECÍFICOS POR E-MAIL NOS</p>	SISTEMA DE GESTÃO FULL COMPANY, GEO, ONE APP RWTECH	UNID	16	R\$ 970,00	R\$ 15.520,00



<p>DIAS E HORA DESEJADO), CALCULADORA DE HORAS QUE FACILITA O CÁLCULO COM HORAS, TODOS DISPONÍVEL NO SISTEMA WEB, PARA O SISTEMA ONE PRECISA TER O BLOQUEIO PARA FALSA LOCALIZAÇÃO DE GPS E SER CAPAZ DE PEGAR OS REGISTROS DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DO SISTEMA OPERACIONAL, OU SEJA, NÃO É POSSÍVEL ALTERAR A HORA DO REGISTRO DE PONTO, EVITANDO QUALQUER TIPO DE FRAUDES, FICANDO ASSIM DISPONÍVEL O HORÁRIO E LOCAL EM (MAPA) NO REGISTRO DE PONTO ONE, PARA O SISTEMA INFINITY PRECISA ESTA HABILITADOR O MODO GESTOR POSSIBILITANDO FAZER AJUSTE DE PONTOS, ABONOS DE FALTAS E ATRASOS E GERENCIAMENTO NO ESPELHO DE PONTO DE SEUS FUNCIONÁRIOS, NA APROVAÇÃO DE ABONOS DE FALTAS E ATRASOS NECESSARIO DISPONIBILIZAR O COMPROVANTE DE PONTO CONFORME A PORTARIA 671, NO MODO GESTOR O ACESSO TOTAL PARA O ESPELHO DE PONTO DE SEUS COLABORADORES, FICANDO ASSIM O COMPROVANTE DE PONTO SEMPRE DISPONÍVEL PARA CONSULTA CONFORME A PORTARIA 671, NO MODO GESTOR É NECESSÁRIO CONFIGURAR UMA LOCALIZAÇÃO PARA O REGISTRO DE PONTO EM LOCAIS ESPECÍFICOS, O FUNCIONÁRIO NÃO TEM ACESSO AO MODO GESTOR, NÃO É PERMITIDO ALTERAR O HORÁRIO E LOCALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO PARA MANIPULAR O REGISTRO DE PONTO</p>					
---	--	--	--	--	--

		R\$	R\$ 52.672,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 52.672,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).			
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (SESENTA) DIAS.			

SOUSA 21 DE MARÇO DE 2025



18.072.764/0001-58
AP TECH INFORMÁTICA
COMÉRCIO LTDA - ME
 Rua Getúlio Vargas, 12 - Sala 01 - Centro - CEP 56300-40 - Sousa/PB



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Santana dos Garrotes/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o processo de dispensa de licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de dispensa de Licitação nº 049/2025 PMSG, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de ponto eletrônico, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme processo de dispensa de licitação nº 049/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

O procedimento, ora objetivo deste parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 083/2025, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2021, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preço foram apresentadas cotações dos seguintes interessados: **AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA - B&C INFORMATICA - CNPJ: 18.072.764/0001-58**, com sede na Rua Getúlio Vargas, 12, Sala 101, Centro - Sousa - PB, com valor de global de R\$ 52.672,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e dois reais) e a empresa **D R G S GERVAZIO COMERCIO, SOLUCOES E SERVIÇOS - CNPJ Nº 20. 366.816/0001-40**, com sede na Rua Argemiro Araruna, SN, Centro, São José de Caiana - PB, com valor global de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) e após a análise das referidas cotações chegou-se ao seguinte resultado:

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi **AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA - B&C INFORMATICA - CNPJ: 18.072.764/0001-**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTÉS
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

58, com sede na Rua Getúlio Vargas, 12, Sala 101, Centro - Sousa - PB, com valor de global de R\$ 52.672,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e dois reais).

Analisando os autos, verifica-se que a proposta vencedora foi a de menor preço, a empresa deverá apresentar as certidões atualizadas no momento da assinatura do contrato cumprindo os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade dispensa de licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Santana dos Garrotes/PB, 25 de março de 2025.


Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior

OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa para prestação de serviços de ponto eletrônico, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 015, de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 11 de março de 2025.


Paloma Kenned Leite da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

A

Secretaria Municipal de Administração do município de Santana dos Garrotes/PB
NESTA



Relatório de Cotação: PONTO DE BIOMETRIA COM PROXIMIDADE E SENHA

Pesquisa realizada entre 26/02/2025 11:19:22 e 26/02/2025 11:19:49

Relatório gerado no dia 14/03/2025 08:20:36 (IP: 2804:29b8:5098:150f:cc04:20cd:ac1d:50c2)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: relógio de ponto

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 13	1	R\$ 2.743,35 (un)	-	R\$ 2.743,35	100%	R\$ 2.743,35

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	84.745.389/0001-94 - MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D` OESTE/RO	95048	10/06/2024	R\$ 2.219,85
2	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS - CISSUL/SAMU	30043-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS - CISSUL/SAMU-0000272024-0000112024	24/05/2024	R\$ 2.990,00
3	EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA / (1) EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA	NºLicitação:1037392	28/02/2024	R\$ 3.020,20
Valor Unitário				R\$ 2.743,35

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.990,00

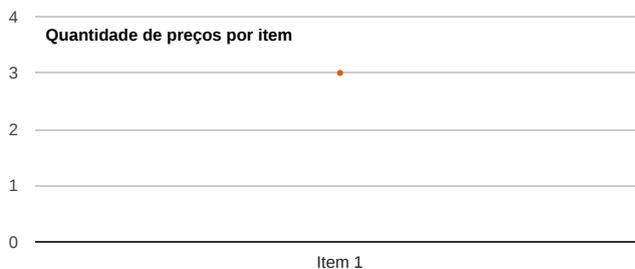
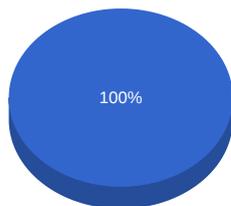
Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.743,35

Valor Global: R\$ 2.743,35



Valor do item em relação ao total

● 1) relógio de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: relógio de ponto

Preço Estimado: R\$ 2.743,35 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.743,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.743,35

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	relógio eletrônico ponto bio prox - atender a legislação brasileira vigente quanto ao registro de ponto de empregados; possuir display touchscreen; possuir leitor biométrico e leitor de proximidade com smart card mifare; opção de uso de senha para marcação de ponto por teclado; armazenamento de no mínimo 3.000 usuários cadastrados; permitir o cadastramento de no mínimo 2 digitais por usuário; possuir 1 (uma) porta ethernet 10/100 mbps ou superior; comunicação nativa através de tcp/ip; servidor web embarcado; deve ter no mínimo 01 (uma) impressora com guilhotina; sensor de saída de papel para garantir a emissão do comprovante de ponto; desejável possuir gerenciador web e/ou desktop; porta fiscal para a coleta do arquivo afd; porta usb auxiliar para exportação e importação de dados de usuários; sistema interno que atue em caso de tentativa de demais informações na folha de especificações (anexo i) no link de anexo do edital.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.219,85

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 84.745.389/0001-94

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE/RO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FOTO E FILMAGEM E DEMAIS EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO

Descrição: Relógio Eletrônico de Ponto, Biometria + Proximidade. Acompanha software, com instalação, treinamento e suporte. Capacidade para no mínimo 3.000 usuários com digitais cadastradas; Display LCD TFT colorido de 2.4? 320x240 com tela resistiva sensível ao toque - Relógio Eletrônico de Ponto, Biometria + Proximidade. Acompanha software, com instalação, treinamento e suporte. Capacidade para no mínimo 3.000 usuários com digitais cadastradas; Display LCD TFT colorido de 2.4? 320x240 com tela resistiva sensível ao toque. Tipo de Identificacao: Leitor de impressão digital óptico de 500 DPI; Compatível com tecnologia Mifare ou 125kHz ASK; Leitura de cartões de barras (Código 39, 2 de 5 e 2 de 5 entrelaçado), Identificação de usuários através de senha numérica; Produto deve estar de acordo com a legislação vigente do MTE ? Ministerio do Trabalho e emprego e certificado pelo Inmetro. Identificação biométrica e cartão de proximidade, com mecanismo impressor térmico de alta velocidade com guilhotina e Detecção de Quantidade de Papel Restante, Capacidade para bobina de até 400m (10.000+ tickets por bobina), Comunicação TCP/IP, web server embarcado e duas portas USB, Ethernet 10/100Mbps nativa, Wi-Fi e GPRS, Display colorido touchscreen de 2.4. Especificações mínimas: a) papel térmico: 57mm Larg, Gramatura entre 50 e 80 g/m², Diâmetro máximo (do rolo) de 160mm. b) Voltagem: 110-220V (Bi-Volt) / 60Hz; c) No-break interno de mínimo 4h. c) Garantia mínima: 01(um) ano.

Data: 10/06/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 95048

Lote/Item: 3/1

Ata: N/A

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 7

Unidade: UN

UF: RO



Relatório gerado no dia 14/03/2025 08:20:36 (IP: 2804:29b8:5098:150f:cc04:20cd:ac1d:50c2)

Código Validação: fwPHX2F0ZnTtQm1WavOvmNi72h7t0SJJblAqn2AnZMsqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnTtQm1WavOvmNi72h7t0SJJblAqn2AnZMsqHU8nPtm6WA%253d%253d

Estimativa da despesa. Doc. 45408/25. Data: 09/04/2025 10:36. Responsável: Robson M. D. Laurencio.

Impresso por convidado em 14/04/2025 21:03. Validação: 1639.270F.E961.3BBC.B727.3797.35AB.7DC6.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
84.558.808/0001-89 *VENCEDOR*	AMERICA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 2.219,85
Marca: CONTROL ID Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BIOREP PROX Descrição: Descrição não informada		
Estado: RO	Cidade: Cacoal	Endereço: RUA RIO BRANCO, 1584
	Telefone: (69) 8461-0221	Email: americainfo.ro@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.990,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS - CISSUL/SAMU	Data: 24/05/2024 09:00
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de relógio de ponto, material de informática, acessórios, suprimentos e aparelhos de telefonia	Modalidade: Pregão
Descrição: RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO ELETRÔNICO Características do Equipamento:•Tecnologia de Leitura por Biometria (impressão digital). •Na eventualidade do servidor não conseguir ter o seu ponto registrado pela biometria, o equipamento deverá permitir que a sua - RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO ELETRÔNICO Características do Equipamento:•Tecnologia de Leitura por Biometria (impressão digital). •Na eventualidade do servidor não conseguir ter o seu ponto registrado pela biometria, o equipamento deverá permitir que a sua marcação seja efetuada (mediante autorização) via teclado do equipamento e via cartão de proximidade 125 KHZ;•Métodos de identificação: impressão digital, senha e cartão de proximidade 125 KHZ;•Possuir sistema embarcado de gerenciamento, sem necessidade de instalação de software na máquina cliente, fornece interface de controle através de navegador web; •Possuir porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho; •A impressão tem que ter durabilidade de no mínimo 5 anos; •O mecanismo impressor deverá ter a capacidade de impressão de, no mínimo, 180 mm/s (milímetros por segundo) e guilhotina própria para o corte total do papel, liberando de maneira ágil, em menos de 2 segundos, e sem falhas, o comprovante do registro de ponto; •Possuir sistema de impressão com corte parcial e total do papel; •Os dados são gravados em memória não volátil tanto para a memória de trabalho (MT) como para a memória de registro permanente (MRP); •Permite o cadastro das informações do empregador, local de trabalho e funcionários; •Armazenar na MRP todos os eventos: registro do empregador, marcação de ponto, alteração de data e hora e cadastro de funcionário; •Capacidades de gerenciamento de no mínimo de 15.000 colaboradores na memória de trabalho (MT); •Capacidade para armazenamento de registros em memória (MRP de no mínimo: 3.500.000); •Calendário perpétuo, com opção de ajuste da data e hora e configuração do horário de verão; •Possuir botão para relação da emissão instantânea dos eventos de ponto realizados nas 24 horas precedentes, como consta na portaria 671/2021; •Para maior segurança das configurações do equipamento, u	SRP: SIM
	Identificação: 30043-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS - CISSULSAMU-0000272024-0000112024
	Lote/Item: 38/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 07/06/2024 08:58
	Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
	Quantidade: 5
	Unidade: UN
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.672.602/0001-46 *VENCEDOR*	SISPONTO TECNOLOGIA LTDA	R\$ 2.990,00
Marca: HENRY Fabricante: HENRY Modelo: Hexa ADV B , com nobreak . e leitor suprema Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Boa Esperança	Endereço: AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 325
	Telefone: (35) 3851-0400	Email: sac@sisponto.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.020,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA / (1) EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA

Objeto: AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS ELETRÔNICOS DE PONTO (REP-C); NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Descrição: **RELOGIO DE PONTO** - RELOGIO ELETRONICO PONTO BIO PROX - ATENDER A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA VIGENTE QUANTO AO REGISTRO DE PONTO DE EMPREGADOS; POSSUIR DISPLAY TOUCHSCREEN; POSSUIR LEITOR BIOMÉTRICO E LEITOR DE PROXIMIDADE □ SMART CARD MIFARE; OPÇÃO DE USO DE SENHA PARA MARCAÇÃO DE PONTO POR TECLADO; ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 3.000 USUÁRIOS CADASTRADOS; PERMITIR O CADASTRAMENTO DE NO MÍNIMO 2 DIGITAIS POR USUÁRIO; POSSUIR 1 (UMA) PORTA ETHERNET 10/100 MBPS OU SUPERIOR; COMUNICAÇÃO NATIVA ATRAVÉS DE TCP/IP; SERVIDOR WEB EMBARCADO; DEVE TER NO MÍNIMO 01 (UMA) IMPRESSORA COM GUILHOTINA; SENSOR DE SAÍDA DE PAPEL PARA GARANTIR A EMISSÃO DO COMPROVANTE DE PONTO; DESEJÁVEL POSSUIR GERENCIADOR WEB E/OU DESKTOP; PORTA FISCAL PARA COLETA DO ARQUIVO AFD; PORTA USB AUXILIAR PARA EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE DADOS DE USUÁRIOS; SISTEMA INTERNO QUE ATUE EM CASO DE TENTATIVA DE DEMAIS INFORMAÇÕES NA FOLHA DE ESPECIFICAÇÕES (ANEXO I) NO LINK DE ANEXO DO EDITAL.

Data: 28/02/2024 08:30

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: N°Licitação:1037392

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 15/05/2024 16:55

Homologação: 15/05/2024 16:55

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 198

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.901.828/0001-50 *VENCEDOR*	M MARIA DE ANDRADE SILVA	R\$ 2.359,89
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Relógio de ponto bio prox de acordo com o TR, com 03 bobinas cada.</p>		
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: R DOUTOR JOSE PEROBA, 349
		Telefone: (71) 3453-5695/ (71) 3453-5052
		Email: valmar@bahiatechsystem.com.br
	GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVE	R\$ 2.405,04
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ITEM 1 RELOGIO ELETRONICO PONTO BIO PROX - ATENDER A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA VIGENTE QUANTO AO REGISTRO DE PONTO DE EMPREGADOS; POSSUIR DISPLAY TOUCHSCREEN; POSSUIR LEITOR BIOMÉTRICO E LEITOR DE PROXIMIDADE □ SMART CARD MIFARE; OPÇÃO DE USO DE SENHA PARA MARCAÇÃO DE PONTO POR TECLADO; ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 3.000 USUÁRIOS CADASTRADOS; PERMITIR O CADASTRAMENTO DE NO MÍNIMO 2 DIGITAIS POR USUÁRIO; POSSUIR 1 (UMA) PORTA ETHERNET 10/100 MBPS OU SUPERIOR; COMUNICAÇÃO NATIVA ATRAVÉS DE TCP/IP; SERVIDOR WEB EMBARCADO; DEVE TER NO MÍNIMO 01 (UMA) IMPRESSORA COM GUILHOTINA; SENSOR DE SAÍDA DE PAPEL PARA GARANTIR A EMISSÃO DO COMPROVANTE DE PONTO; DESEJÁVEL POSSUIR GERENCIADOR WEB E/OU DESKTOP; PORTA FISCAL PARA COLETA DO ARQUIVO AFD; PORTA USB AUXILIAR PARA EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE DADOS DE USUÁRIOS; SISTEMA INTERNO QUE ATUE EM CASO DE TENTATIVA DE DEMAIS INFORMAÇÕES NA FOLHA DE ESPECIFICAÇÕES (ANEXO I) NO LINK DE ANEXO DO EDITAL. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. MARCA/MODELO: TOPDATA - INNER REP PLUS BIO PROX LC</p>		
Endereço: ,		
	M M X EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 2.522,68
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS ELETRÔNICOS DE PONTO (REP-C). Marca: Control ID</p>		
Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
	ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA	R\$ 2.525,25
	<p>Marca: Marca não informada</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Descrição: ATENDER A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA VIGENTE QUANTO AO REGISTRO DE PONTO DE EMPREGADOS; POSSUIR DISPLAY TOUCHSCREEN; POSSUIR LEITOR BIOMÉTRICO E LEITOR DE PROXIMIDADE ? SMART CARD MIFARE; OPÇÃO DE USO DE SENHA PARA MARCAÇÃO DE PONTO POR TECLADO; ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 3.000 USUÁRIOS CADASTRADOS; PERMITIR O CADASTRAMENTO DE NO MÍNIMO 2 DIGITAIS POR USUÁRIO; POSSUIR 1 (UMA) PORTA ETHERNET 10/100 MBPS OU SUPERIOR; COMUNICAÇÃO NATIVA ATRAVÉS DE TCP/IP; SERVIDOR WEB EMBARCADO; DEVE TER NO MÍNIMO 01 (UMA) IMPRESSORA COM GUILHOTINA; SENSOR DE SAÍDA DE PAPEL PARA GARANTIR A EMISSÃO DO COMPROVANTE DE PONTO; DESEJÁVEL POSSUIR GERENCIADOR WEB E/OU DESKTOP; PORTA FISCAL PARA COLETA DO ARQUIVO AFD; PORTA USB AUXILIAR PARA EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE DADOS DE USUÁRIOS; SISTEMA INTERNO QUE ATUE EM CASO DE TENTATIVA DE VIOLAÇÃO DO EQUIPAMENTO; BATERIA INTERNA QUE MANTENHA A DATA E O HORÁRIO POR NO MÍNIMO 60 DIAS NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA; DEVE SER COMPATÍVEL COM BOBINA TÉRMICA PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300M; GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DEFINITIVA; MAIOR DETALHAMENTO DOS REQUISITOS SE ENCONTRAM NA FOLHA DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES. CADA RELÓGIO DEVERÁ SER ENTREGUE COM 3 UNIDADES DE BOBINA DE PAPEL (COMPATÍVEIS COM O RELÓGIO ELETRÔNICO OFERTADO) - conf edital marca topdata modelo inner rep</p> <p>Endereço:</p> <p>,</p>	
	ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	R\$ 2.525,25
	<p>Marca: Marca não informada</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Descrição: RELOGIO ELETRONICO PONTO BIO PROX</p> <p>Endereço:</p> <p>,</p>	
	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 3.020,20
	<p>Marca: Marca não informada</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Descrição: RELOGIO ELETRONICO PONTO BIO PROX - MARCA TOP DATA</p> <p>Endereço:</p> <p>,</p>	
	TOP COMERCIO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	R\$ 3.020,20
	<p>Marca: Marca não informada</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Descrição: RELÓGIO TOPDATA - INNER REP PLUS BIO PROX LC ATENDENDO TODAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA FOLHA DE ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>Endereço:</p> <p>,</p>	
	AM TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 4.030,28
	<p>Marca: Marca não informada</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Descrição: ATENDER A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA VIGENTE QUANTO AO REGISTRO DE PONTO DE EMPREGADOS; POSSUIR DISPLAY TOUCHSCREEN; POSSUIR LEITOR BIOMÉTRICO E LEITOR DE PROXIMIDADE SMART CARD MIFARE; OPÇÃO DE USO DE SENHA PARA MARCAÇÃO DE PONTO POR TECLADO; ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 3.000 USUÁRIOS CADASTRADOS; PERMITIR O CADASTRAMENTO DE NO MÍNIMO 2 DIGITAIS POR USUÁRIO; POSSUIR 1 (UMA) PORTA ETHERNET 10/100 MBPS OU SUPERIOR; COMUNICAÇÃO NATIVA ATRAVÉS DE TCP/IP; SERVIDOR WEB EMBARCADO; DEVE TER NO MÍNIMO 01 (UMA) IMPRESSORA COM GUILHOTINA; SENSOR DE SAÍDA DE PAPEL PARA GARANTIR A EMISSÃO DO COMPROVANTE DE PONTO; DESEJÁVEL POSSUIR GERENCIADOR WEB E/OU DESKTOP; PORTA FISCAL PARA COLETA DO ARQUIVO AFD; PORTA USB AUXILIAR PARA EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE DADOS DE USUÁRIOS; SISTEMA INTERNO QUE ATUE EM CASO DE TENTATIVA DE VIOLAÇÃO DO EQUIPAMENTO; BATERIA INTERNA QUE MANTENHA A DATA E O HORÁRIO POR NO MÍNIMO 60 DIAS NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA; DEVE SER COMPATÍVEL COM BOBINA TÉRMICA PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300M; GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DEFINITIVA; MAIOR DETALHAMENTO DOS REQUISITOS SE ENCONTRAM NA FOLHA DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES. CADA RELÓGIO DEVERÁ SER ENTREGUE COM 3 UNIDADES DE BOBINA DE PAPEL (COMPATÍVEIS COM O RELÓGIO ELETRÔNICO OFERTADO) ----- QUANTIDADE: 198 ----- MARCA/MODELO: TOPDATA/INNER REP PLUS BIO PROX LC ----- VALOR UNITÁRIO R\$ 10.000,00 ----- VALOR TOTAL R\$: 1.980.000,00</p> <p>Endereço:</p> <p>,</p>	



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

TELEMATICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.

R\$ 4.464,65

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE REP - REGISTRO DE PONTO ELETRONICO PARA EMPREGADOS ; ; POSSUI DISPLAY TOUCHSCREEN; POSSUI LEITOR BIOMÉTRICO E LEITOR DE PROXIMIDADE ▯ SMART CARD MIFARE; COM OPÇÃO DE USO DE SENHA PARA MARCAÇÃO DE PONTO POR TECLADO; ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 3.000 USUÁRIOS CADASTRADOS; PERMITI O CADASTRAMENTO DE NO MÍNIMO 2 DIGITAIS POR USUÁRIO; POSSUIR 1 (UMA) PORTA ETHERNET 10/100 MBPS OU SUPERIOR; COMUNICAÇÃO NATIVA ATRAVÉS DE TCP/IP; SERVIDOR WEB EMBARCADO; 01 (UMA) IMPRESSORA COM GUILHOTINA; SENSOR DE SAÍDA DE PAPEL PARA GARANTIR A EMISSÃO DO COMPROVANTE DE PONTO; DESEJÁVEL POSSUI GERENCIADOR WEB E/OU DESKTOP; PORTA FISCAL PARA COLETA DO ARQUIVO AFD; PORTA USB AUXILIAR PARA EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE DADOS DE USUÁRIOS; SISTEMA INTERNO QUE ATUE EM CASO DE TENTATIVA DE VIOLAÇÃO DO EQUIPAMENTO; BATERIA INTERNA QUE MANTENHA A DATA E O HORÁRIO POR NO MÍNIMO 60 DIAS NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA; COMPATÍVEL COM BOBINA TÉRMICA PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 300M; GARANTIA DE 1 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DEFINITIVA. CADA RELÓGIO SERÁ ENTREGUE COM 3 UNIDADES DE BOBINA DE PAPEL (COMPATÍVEIS COM O RELÓGIO ELETRÔNICO OFERTADO). MARCA / MODELO ; MARCA PROPRIA - MODELO: CODIN REP4000 VALIDADE PROPOSTA - 120 DIAS

Endereço:

,

EMANUEL VICTOR SILVA COSTA

R\$ 4.600,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: RELOGIO ELETRONICO PONTO BIO PROX - ATENDER A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA VIGENTE QUANTO AO REGISTRO DE PONTO DE EMPREGADOS; POSSUIR DISPLAY TOUCHSCREEN; POSSUIR LEITOR BIOMÉTRICO E LEITOR DE PROXIMIDADE ▯ SMART CARD MIFARE; OPÇÃO DE USO DE SENHA PARA MARCAÇÃO DE PONTO POR TECLADO; ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 3.000 USUÁRIOS CADASTRADOS; PERMITIR O CADASTRAMENTO DE NO MÍNIMO 2 DIGITAIS POR USUÁRIO; POSSUIR 1 (UMA) PORTA ETHERNET 10/100 MBPS OU SUPERIOR; COMUNICAÇÃO NATIVA ATRAVÉS DE TCP/IP; SERVIDOR WEB EMBARCADO; DEVE TER NO MÍNIMO 01 (UMA) IMPRESSORA COM GUILHOTINA; SENSOR DE SAÍDA DE PAPEL PARA GARANTIR A EMISSÃO DO COMPROVANTE DE PONTO; DESEJÁVEL POSSUIR GERENCIADOR WEB E/OU DESKTOP; PORTA FISCAL PARA COLETA DO ARQUIVO AFD; PORTA USB AUXILIAR PARA EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE DADOS DE USUÁRIOS; SISTEMA INTERNO QUE ATUE EM CASO DE TENTATIVA DE DEMAIS INFORMAÇÕES NA FOLHA DE ESPECIFICAÇÕES (ANEXO I) NO LINK DE ANEXO DO EDITAL. 198 RELOGIO DE PONTO

Endereço:

,

SHEILA FERNANDES SANTIAGO 03926897589

R\$ 5.044,08

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** RELÓGIOS ELETRÔNICOS DE PONTO INNER REP PLUS BIO PROX LC, MARCA TOP DATA.**Endereço:**

,




Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitações-E www.licitacoes-e.com.br	Data: 26/02/2025 11:19:22 Acessar a fonte aqui
2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 26/02/2025 11:19:34 Acessar a fonte aqui
3 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 26/02/2025 11:20:13 Acessar a fonte aqui





Relatório de Cotação: SISTEMA DE GESTÃO PARA PONTO DE BIOMETRIA - LICENÇAS

Pesquisa realizada entre 26/02/2025 11:26:42 e 26/02/2025 11:28:31

Relatório gerado no dia 14/03/2025 08:21:18 (IP: 2804:29b8:5098:150f:cc04:20cd:ac1d:50c2)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
 Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: licenca do sistema de gestao de ponto eletronico - software licenca do sistema de gestao de ponto eletronico para o controle de frequencia dos servidores publicos, software de gestao de ponto/mobile e validacao online de marcacoes de ponto (com licenca de

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 11	1	R\$ 1.238,25 (un)	-	R\$ 1.238,25	100%	R\$ 1.238,25

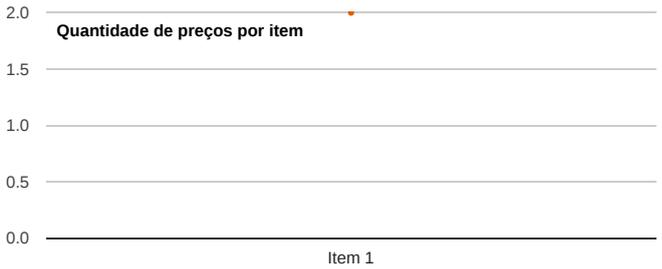
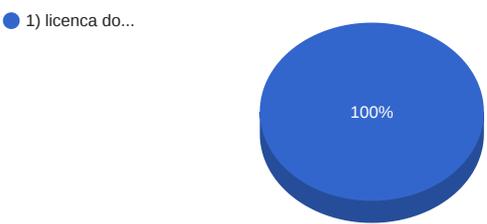
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG	Dispensa de Licitação Nº 90335/2024 UASG: 930116	22/10/2024	R\$ 1.389,00
2	76.245.034/0001-08 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS	NºPregão:900362024 UASG:987905	20/06/2024	R\$ 1.087,50
Valor Unitário				R\$ 1.238,25

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.238,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.238,25

Valor Global: R\$ 1.238,25

Valor do item em relação ao total



Detalhamento dos Itens



Item 1: licenca do sistema de gestao de ponto eletronico - software licenca do sistema de gestao de ponto eletronico para o controle de frequencia dos servidores publicos, software de gestao de ponto/mobile e validacao online de marcacoes de ponto (com licenca de

Preço Estimado: R\$ 1.238,25 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.238,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.238,25

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	licenca do sistema de gestao de ponto eletronico - software licenca do sistema de gestao de ponto eletronico para o controle de frequencia dos servidores publicos, software de gestao de ponto/mobile e validacao online de marcacoes de ponto (com licenca de uso mensal para ate 1.500 servidores durante o periodo de 12 meses)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.389,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG

Data: 22/10/2024 17:35

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de solução para a Gestão de Ponto Eletrônico dos servidores públicos da Câmara Municipal de Itabirito, em conformidade com as especificações técnicas e funcionais contidas nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: **Manutenção de Relógios de Ponto** - Serviço de locação, implantação e configuração de 02 (dois) equipamentos registradores eletrônicos de ponto com coleta por biometria, bateria, manutenção, suporte técnico e em conformidade com a Portaria 671/2021 do MTP, com valores mensais e valor total para 12 (doze) meses de contrato. Serviço de licenciamento de uso de sistema de gestão de ponto na web para os equipamentos locados, incluindo migração de dados, parametrização, implantação, configuração, backup, manutenção da base de dados do sistema em servidor Web Service tipo nuvem, e atualização do sistema com valores mensais e valor unitário conforme especificações neste termo de referência. Treinamento para equipes de RH e TI

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90335/2024 / UASG: 930116

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 12/11/2024 13:47

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: UN

UF: MG

CatSer: 3514 - Manutenção de Relógios de Ponto

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.502.808/0001-05 *VENCEDOR*	ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA	R\$ 560,00
<p>Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada</p>		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R PASTOR MANOEL VIRGÍNIO DE SOUZA, 1065
	Nome de Contato: ANA	Telefone: (41) 99199-3949
		Email: licitacao@asaetec.com.br
49.645.027/0001-20	ACM BAPTISTA LTDA	R\$ 1.368,88
<p>Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada</p>		
Endereço: R EURIPEDES CHAVES/RUA 01 , QDA./C RANCHO DOM LUIS, 17		Telefone: (98) 9201-0564/ (0000) 0000-0000
		Email: contabilidade@unicityfacility.com.br
55.913.458/0001-23	FM CUNHA OUTSOURCING, TRADUCAO E SOFTWARE LTDA	R\$ 1.368,89
<p>Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada</p>		
Endereço: PAULISTA, 1106		Telefone: (41) 9788-0145
		Email: meucnpj@contabilizei.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.809.965/0001-09	FERGOV LTDA	R\$ 1.369,90
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: RUA AURELIO QUAGLIA, 653
Nome de Contato: FERNANDO	Telefone: (44) 9185-1717	Email: fernando@fernandocom.com
13.630.366/0001-96	ZEUS TI LTDA	R\$ 1.389,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Viçosa	Endereço: RUA DOS ESTUDANTES, 260
Nome de Contato: JOSIANE	Telefone: (31) 3611-5536	Email: financeiro@zeusti.com.br
50.943.973/0001-32	PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	R\$ 1.400,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
54.238.823/0001-89	54.238.823 CHARDSON ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 1.469,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
26.727.779/0001-35	KERP SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 2.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Osasco	Endereço: R SAO MAURICIO, 65
Nome de Contato: PAULO	Telefone: (11) 3831-3635	Email: licitacoes@kerp.com.br
45.883.418/0001-22	45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS	R\$ 10.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: PROFESSOR RODOLPHO DE FREITAS, 196	Telefone: (11) 5677-0537	Email: worldgroup.grupomundial@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**R\$ 1.087,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.245.034/0001-08	Data: 20/06/2024 08:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação, manutenção e licenciamento temporário de software em ambiente web nativo contemplando o Decreto nº 10.540/2020 (Siafic)	SRP: NÃO
Descrição: Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software - Sistema de Gestão do Ponto Eletrônico - PMS Valor estimado: R\$ 1.175,9900 Critério de julgamento: Menor Preço	Identificação: NºPregão:900362024 / UASG:987905
CatSer: 27502 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	Lote/Item: /15
	Ata: N/A
	Homologação: 25/07/2024 13:33
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 12
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
11.738.006/0001-87	DANIEL MALTEZ PORTELLA		R\$ 1.075,00		
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RJ	Rio de Janeiro	RUA IGARATA, 631	(21) 3830-4331	contato@ciaecomputadores.com.br	
80.896.194/0001-94	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA		R\$ 1.100,00		
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Maringá	RUA TUPA, 1643	(44) 4009-3550/ (44) 4009-3560	comercial@elotech.com.br	



 **Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 26/02/2025 11:27:04

Acessar a fonte [aqui](#)





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD

1. SETOR REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda surge para a contratação de empresa para prestação de serviços de ponto eletrônico, conforme abaixo:

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UNID</u>	<u>VALOR</u> <u>UNIT</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
<p>PONTO DE BIOMETRIA COM PROXIMIDADE E SENHA, DISPLAY COM TELA DE TOUCH, DISPLAY TOUCH TFT DE 2.8" 240 X 320 PIXELS, PORTA DE COMUNICAÇÃO AUTOMÁTICA (ENTRE O REP E O SOFTWARE EZPOINT COM SISTEMA WEB (NUVEM) DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE UM (COMUNICADOR), USO DE BOBINA DE ATÉ 360 METROS, IMPRESSÃO COM DURABILIDADE DE NO MÍNIMO DE 5 ANOS, RELAÇÃO DE 50 a 100 FUNCIONÁRIOS COM 04 MARCAÇÕES POR DIA, TENDO 22 DIAS POR MÊS PODENDO CHEGAR A 2 MILHÕES DE MARCAÇÕES; RELOGIO COM O CADASTRO PARA O AJUSTE AUTOMÁTICO DE INÍCIO E FIM DO HORÁRIO DE VERÃO CASO NECESSARIO, APROXIMADAMENTE COM 10.000 TICKETS, TENDO CONTROLADOR DE PONTO TOTALMENTE COMPATÍVEL E HOMOLOGADO DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO INMETRO Nº 479 E 480 DE 2011 E 595 DE 2013, EM COMPLEMENTO À PORTARIA MTE Nº 1.510/2009, PROCESSAMENTO COM DOIS PROCESSADORES, SENDO UM PARA A APLICAÇÃO GERAL DO EQUIPAMENTO (LPC1857) E O OUTRO RESPONSÁVEL PELA MEMÓRIA DE REGISTRO DE PONTO (LPC1115) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS MEMÓRIA DE TRABALHO (MT) DE 3.000,000 DE REGISTRO COM CADASTRO DE ATE 2.000 COLABORADORES, CAPACIDADE DE MODULO BIOMÉTRICO DE ATE 3.000 DIGITAIS LEITOR RFIF SENDO HOMOLOGADO PELA ANATEL, TENDO CONFIRMAÇÃO AUDIOVISUAL DA MARCAÇÃO DO PONTO, SENDO POSSÍVEL DESATIVAMENTO DE SINAIS SONOROS, TENDO AS DIMENSÕES DO PRODUTO SUGERIDO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO ÓRGÃO TENDO EM VISTA ALGUNS AMBIENTES O LOCAL DE INSTALAÇÃO SER PROJETADO, SUGESTÃO DAS DIMENSÕES ALT. 220MM, LARG. 308, PROF 118MM, PESO RELÓGIO + FONTE 1.300KG, PONTO COM DUAS PORTAS USB, SENDO NA TAMPA FRONTAL PARA UTILIZAÇÃO DE TECLADO EXTERNO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE REGISTROS E CADASTROS; PORTA FISCAL USB 2.0 (FAT16/ FAT32), PARA A GERAÇÃO DO ARQUIVO FONTE DE DADOS(AFD), FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 9VDC 3A PLUG P4 EM 90º BIVOLT, TODOS OS DADOS DE REGISTO ESTARÃO DISPONÍVEIS NO PRÓPRIO RELÓGIO, PARA UMA EVENTUAL FISCALIZAÇÃO, CONFORME A PORTARIA INMETRO Nº 595/2013, EM COMPLEMENTO À PORTARIA MTE Nº 1.510/2009, O RELÓGIO DE PONTO PRECISA SER COMPATÍVEL COM O SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO EZPOINTWEB, EZPOINTMOBILE, EZPOINTONE, EZPOINT INFINITY EM USO DE</p>	16		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

<p><i>MEMORIA FISCAL, O PONTO FISICO NECESSARIAMENTE PRECISA SER INSTALADO EM ZONA URBANA E ZONA RURAL, PREVIAMENTE AGENDADO PELO ORGÃO DE ORIGEM, INSTALAÇÃO DE PONTO ELECTRICO E CABEAMENTO DE REDE FICA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA DO PRODUTO, FICA DE RESPOSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA O DESLOCAMENTO PARA ZONA RURAL DE ATE 50KM DE DISTANCIA DO PAÇO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO DO MESMO.</i></p>			
<p><u>SISTEMA DE GESTÃO ANUAL.</u></p> <p>PARA PONTO DE BIOMETRIA DEVE SER HABILITADO E DISPONIVEL PARA AS LINCENÇAS NAS VERSÃO FULL (COMPANY + GEO LOCALIZAÇÃO), ONE COM APLICATIVO (APP) DE REGISTRO DE PONTO, O SISTEMA WEB COM CONTROLE DE PONTO, O INFINITY COM A ESTRUTURA DE CONTROLE DE PONTO E APURAÇÃO DE PONTO TUDO EM NUVEM, POSSUINDO ASSIM UMA FÁCIL OPERAÇÃO, COM AMBIENTE AGRADÁVEL E INTUITIVO, TODO EM PORTUGUÊS, O SISTEMA PRECISA SER MULTIEMPRESA (CNPJ) COM LICENÇA VÁLIDA POR PERÍODO DE 01 ANO, LICENÇA COM LIMITE DE ATÉ 100 USUÁRIOS, O QUAL PERMITE FAZER O CADASTRO DE VÁRIAS EMPRESAS (CNPJ) SEM A NECESSIDADE DE REGISTRAR O SOFTWARE A CADA CADASTRO, O SISTEMA WEB PRECISA ESTA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 671/21, OS CÁLCULOS DE HORAS NORMAIS, EXTRAS, FALTAS, HORAS NOTURNAS, DSR E BANCO DE HORAS, PRECISA ESTA SEMPRE ATIVO INCLUSIVE COM A GERAÇÃO DE ARQUIVO EM TEXTO PARA INTEGRAÇÃO COM SOFTWARES DE FOLHA DE PAGAMENTO, E COM A DISPONIBILIDADE DE VÁRIAS FUNCIONABILIDADES, SAO EXTREMAMENTE IMPORTANTES INCLUSIVE O APP LIBERADO DIRETO NO SMARTFONE COM IOS OU ANDROID, PERMITINDO ASSIM MONITORAR AS MARCAÇÕES COM HISTÓRICO DE PRESENÇA, PODENDO SER GERADOS EM PDF, IMPRESSOS E ENVIADO POR E-MAIL, O SISTEMA NECESSITA TER A POSSIBILIDADE DE COMPENSAR FALTAS E EXTRAS NO MESMO DIA, PARA QUE NÃO GERE FALTA NO DIA EM QUE O COLABORADOR TRABALHAR EM HORÁRIO DIFERENTE, PORÉM COM A MESMA CARGA HORÁRIA, O SISTEMA DEVE ESTA LIBERADO A CONFIGURAÇÃO DE FOLGA E DISPONIVEL EM RELATORIOS, PERMITINDO QUE AS HORAS DO RELATÓRIO SAIAM EM HORAS DECIMAIS, O SISTEMA PRECISA TER UMA INTERFACE INTUITIVA PRA QUEM NÃO TEM EXPERIENCIA COM SISTEMA DE PONTO, NO CADASTRO TER HORÁRIOS E ESCALAS, CADASTRO DE FERIADOS, ATESTADOS, HORÁRIOS DETALHADOS COM PLANTÃO, HORA EXTRA COM BANCO DE HORAS, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARQUIVOS, TENDO O CONTROLE DE ARMAZENAMENTO EM SISTEMA DE NUVEM ACESSÍVEL EM QUALQUER EQUIPAMENTO COM INTERNET, O MONITORAMENTO POR CERCA DE GEOLOCALIZAÇÃO PARA ÁREA ESPECIFICA E LIVRE, SENDO INSTALADO NO APP COM GEOLOCALIZAÇÃO, PARA O REGISTRO DO PONTO NÃO PRECISA DE USO DE INTERNET, AS BATISTAS PODERÃO SER VIA, SENHA, BIOMETRIA E CARTÃO DE ACESSO, TENDO A DISPONIBILIDADE DE RECONHECIMENTO FACIAL OU REGISTRO DE PONTO COM FOTO, DETALHE PARA RECONHECIMENTO FACIAL NECESSÁRIO</p>	16		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

<p>CONSULTAR ,O SISTEMA SERÁ POSSÍVEL MONITORAR AS HORAS TRABALHADAS, OBTER REGISTRO DETALHADOS DE PRESENÇA E GERENCIAR VÁRIOS TIPOS DE RELATÓRIOS, ENTRE ALGUNS DE ABSENTEÍSMO, ANIVERSARIANTES, DIAS TRABALHADOS, ESPELHO DE PONTO, EXEÇÕES, EXTRATO DE HORAS(EXTRAS, FALTAS, ATRASOS, INTRAJORNADA, ETC),ABONO DE FALTAS, FALTAS POR DIA, FALTAS POR PERÍODO, FÉRIAS, FUNCIONÁRIOS, FUNCIONÁRIOS ADMITIDOS/DEMITIDOS, FUNCIONÁRIOS/HORÁRIOS, GEOLOCALIZAÇÃO, HORÁRIOS, LOG DE HORÁRIOS, LOG DE USUÁRIOS, PONTOS POR DIA, PONTOS POR RELÓGIO, RESUMO DO ESPELHO DE PONTO, TEMPO DE REGISTRO, TURNOVER, RELATÓRIOS PROGRAMADOS (ENVIAR RELATÓRIOS ESPECÍFICOS POR E-MAIL NOS DIAS E HORA DESEJADO), CALCULADORA DE HORAS QUE FACILITA O CÁLCULO COM HORAS, TODOS DISPONÍVEL NO SISTEMA WEB, PARA O SISTEMA ONE PRECISA TER O BLOQUEIO PARA FALSA LOCALIZAÇÃO DE GPS E SER CAPAZ DE PEGAR OS REGISTROS DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DO SISTEMA OPERACIONAL, OU SEJA, NÃO É POSSÍVEL ALTERAR A HORA DO REGISTRO DE PONTO, EVITANDO QUALQUER TIPO DE FRAUDES, FICANDO ASSIM DISPONÍVEL O HORÁRIO E LOCAL EM (MAPA) NO REGISTRO DE PONTO ONE, PARA O SISTEMA INFINITY PRECISA ESTA HABILITADOR O MODO GESTOR POSSIBILITANDO FAZER AJUSTE DE PONTOS, ABONOS DE FALTAS E ATRASOS E GERENCIAMENTO NO ESPELHO DE PONTO DE SEUS FUNCIONÁRIOS, NA APROVAÇÃO DE ABONOS DE FALTAS E ATRASOS NECESSARIO DISPONIBILIZAR O COMPROVANTE DE PONTO CONFORME A PORTARIA 671, NO MODO GESTOR O ACESSO TOTAL PARA O ESPELHO DE PONTO DE SEUS COLABORADORES, FICANDO ASSIM O COMPROVANTE DE PONTO SEMPRE DISPONÍVEL PARA CONSULTA CONFORME A PORTARIA 671, NO MODO GESTOR É NECESSÁRIO CONFIGURAR UMA LOCALIZAÇÃO PARA O REGISTRO DE PONTO EM LOCAIS ESPECÍFICOS, O FUNCIONÁRIO NÃO TEM ACESSO AO MODO GESTOR, NÃO É PERMITIDO ALTERAR O HORÁRIO E LOCALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO PARA MANIPULAR O REGISTRO DE PONTO, DEVE ESTA INCLUSO A INSTALAÇÃO TREINAMENTO E LIBERAÇÃO, TOTALMENTE IN-LOCO TANTO NA ZONA RURAL COMO NA ZONA URBANA, O SUPORTE DEVE SER PRESENCIAL E VALIDO POR UM ANO.</p>			

3. JUSTIFICATIVA

Controle de Jornada de Trabalho – Garante o cumprimento da carga horária estabelecida, evitando atrasos e saídas antecipadas não autorizadas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Transparência e Confiabilidade – Reduz conflitos entre empregadores e funcionários sobre horários de entrada, saída e horas extras.

Otimização da Gestão de Recursos Humanos – Facilita o fechamento da folha de pagamento, reduz erros manuais e melhora a administração de horas extras, banco de horas e faltas.

Redução de Fraudes – Diminui riscos de marcações indevidas ou manipulação de horários, garantindo mais precisão e segurança.

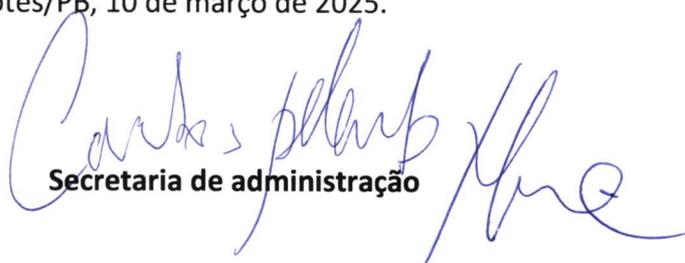
Aprimoramento da Disciplina Organizacional – Contribui para a pontualidade e produtividade dos colaboradores, promovendo um ambiente de trabalho mais organizado.

4. PRAZO PARA PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de acordo com os recursos disponíveis do município em até 30 dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pela empresa contratada devidamente atestada pelo fiscal do contrato representante do órgão/entidade contratante. A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios da regularidade da contratada.

Encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências.

Santana dos Garrotes/PB, 10 de março de 2025.


Secretaria de administração



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ponto eletrônico conforme termo de referência, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

LOTE 01:

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UNID</u>	<u>VALOR UNIT</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
<p><i>PONTO DE BIOMETRIA COM PROXIMIDADE E SENHA, DISPLAY COM TELA DE TOUCH, DISPLAY TOUCH TFT DE 2.8" 240 X 320 PIXELS, PORTA DE COMUNICAÇÃO AUTOMÁTICA (ENTRE O REP E O SOFTWARE EZPOINT COM SISTEMA WEB (NUVEM) DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE UM (COMUNICADOR), USO DE BOBINA DE ATÉ 360 METROS , IMPRESSÃO COM DURABILIDADE DE NO MÍNIMO DE 5 ANOS, RELAÇÃO DE 50 a 100 FUNCIONÁRIOS COM 04 MARCAÇÕES POR DIA, TENDO 22 DIAS POR MÊS PODENDO CHEGAR A 2 MILHÕES DE MARCAÇÕES; RELOGIO COM O CADASTRO PARA O AJUSTE AUTOMÁTICO DE INÍCIO E FIM DO HORÁRIO DE VERÃO CASO NECESSARIO, APROXIMADAMENTE COM 10.000 TICKETS, TENDO CONTROLADOR DE PONTO TOTALMENTE COMPATÍVEL E HOMOLOGADO DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO INMETRO Nº 479 E 480 DE 2011 E 595 DE 2013, EM COMPLEMENTO À PORTARIA MTE Nº 1.510/2009, PROCESSAMENTO COM DOIS PROCESSADORES, SENDO UM PARA A APLICAÇÃO GERAL DO EQUIPAMENTO (LPC1857) E O OUTRO RESPONSÁVEL PELA MEMÓRIA DE REGISTRO DE PONTO (LPC1115) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS MEMÓRIA DE TRABALHO (MT) DE 3.000,000 DE REGISTRO COM CADASTRO DE ATE 2.000 COLABORADORES, CAPACIDADE DE MODULO BIOMÉTRICO DE ATE 3.000 DIGITAIS LEITOR RFIF SENDO HOMOLOGADO PELA ANATEL, TENDO CONFIRMAÇÃO AUDIOVISUAL DA MARCAÇÃO DO PONTO , SENDO POSSÍVEL DESATIVAMENTO DE SINAIS SONOROS, TENDO AS DIMENSÕES DO PRODUTO SUGERIDO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO ÓRGÃO TENDO EM VISTA ALGUNS AMBIENTES O LOCAL DE INSTALAÇÃO SER PROJETADO, SUGESTÃO DAS DIMENSÕES ALT. 220MM, LARG. 308, PROF 118MM, PESO RELÓGIO + FONTE 1.300KG, PONTO COM DUAS PORTAS USB, SENDO NA TAMPA FRONTAL PARA UTILIZAÇÃO DE TECLADO EXTERNO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE REGISTROS E CADASTROS; PORTA FISCAL USB 2.0 (FAT16/ FAT32), PARA A GERAÇÃO DO ARQUIVO FONTE DE DADOS(AFD), FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 9VDC 3A PLUG P4 EM 90° BIVOLT, TODOS OS DADOS DE REGISTO ESTARÃO DISPONÍVEIS NO PRÓPRIO RELÓGIO, PARA UMA EVENTUAL FISCALIZAÇÃO, CONFORME A PORTARIA INMETRO Nº 595/2013, EM COMPLEMENTO À PORTARIA MTE Nº 1.510/2009, O RELÓGIO DE PONTO PRECISA SER COMPATÍVEL COM O SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO EZPOINTWEB, EZPOINTMOBILE, EZPOINTONE, EZPOINT INFINITY EM USO DE MEMORIA FISCAL, O PONTO FISICO NECESSARIAMENTE PRECISA SER INSTALADO EM ZONA URBANA E ZONA RURAL, PREVIAMENTE AGENDADO PELO ORGÃO DE ORIGEM, INSTALAÇÃO DE PONTO ELECTRICO E</i></p>	16		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

<p><i>CABEAMENTO DE REDE FICA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA DO PRODUTO, FICA DE RESPOSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA O DESLOCAMENTO PARA ZONA RURAL DE ATE 50KM DE DISTANCIA DO PAÇO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO DO MESMO.</i></p>			
<p>SISTEMA DE GESTÃO ANUAL. PARA PONTO DE BIOMETRIA DEVE SER HABILITADO E DISPONIVEL PARA AS LINCENÇAS NAS VERSÃO FULL (COMPANY + GEO LOCALIZAÇÃO), ONE COM APLICATIVO (APP) DE REGISTRO DE PONTO, O SISTEMA WEB COM CONTROLE DE PONTO, O INFINITY COM A ESTRUTURA DE CONTROLE DE PONTO E APURAÇÃO DE PONTO TUDO EM NUVEM, POSSUINDO ASSIM UMA FÁCIL OPERAÇÃO, COM AMBIENTE AGRADÁVEL E INTUITIVO, TODO EM PORTUGUÊS, O SISTEMA PRECISA SER MULTIEMPRESA (CNPJ) COM LICENÇA VÁLIDA POR PERÍODO DE 01 ANO, LICENÇA COM LIMITE DE ATÉ 100 USUÁRIOS, O QUAL PERMITE FAZER O CADASTRO DE VÁRIAS EMPRESAS (CNPJ) SEM A NECESSIDADE DE REGISTRAR O SOFTWARE A CADA CADASTRO, O SISTEMA WEB PRECISA ESTA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 671/21, OS CÁLCULOS DE HORAS NORMAIS, EXTRAS, FALTAS, HORAS NOTURNAS, DSR E BANCO DE HORAS, PRECISA ESTA SEMPRE ATIVO INCLUSIVE COM A GERAÇÃO DE ARQUIVO EM TEXTO PARA INTEGRAÇÃO COM SOFTWARES DE FOLHA DE PAGAMENTO, E COM A DISPONIBILIDADE DE VÁRIAS FUNCIONABILIDADES, SAO EXTREMAMENTE IMPORTANTES INCLUSIVE O APP LIBERADO DIRETO NO SMARTFONE COM IOS OU ANDROID, PERMITINDO ASSIM MONITORAR AS MARCAÇÕES COM HISTÓRICO DE PRESENÇA, PODENDO SER GERADOS EM PDF, IMPRESSOS E ENVIADO POR E-MAIL, O SISTEMA NECESSITA TER A POSSIBILIDADE DE COMPENSAR FALTAS E EXTRAS NO MESMO DIA, PARA QUE NÃO GERE FALTA NO DIA EM QUE O COLABORADOR TRABALHAR EM HORÁRIO DIFERENTE, PORÉM COM A MESMA CARGA HORÁRIA, O SISTEMA DEVE ESTA LIBERADO A CONFIGURAÇÃO DE FOLGA E DISPONIVEL EM RELATORIOS, PERMITINDO QUE AS HORAS DO RELATÓRIO SAIAM EM HORAS DECIMAIS, O SISTEMA PRECISA TER UMA INTERFACE INTUITIVA PRA QUEM NÃO TEM EXPERIENCIA COM SISTEMA DE PONTO, NO CADASTRO TER HORÁRIOS E ESCALAS, CADASTRO DE FERIADOS, ATESTADOS, HORÁRIOS DETALHADOS COM PLANTÃO, HORA EXTRA COM BANCO DE HORAS, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARQUIVOS, TENDO O CONTROLE DE ARMAZENAMENTO EM SISTEMA DE NUVEM ACESSÍVEL EM QUALQUER EQUIPAMENTO COM INTERNET, O MONITORAMENTO POR CERCA DE GEOLOCALIZAÇÃO PARA ÁREA ESPECIFICA E LIVRE, SENDO INSTALADO NO APP COM GEOLOCALIZAÇÃO, PARA O REGISTRO DO PONTO NÃO PRECISA DE USO DE INTERNET, AS BATISTAS PODERÃO SER VIA, SENHA, BIOMETRIA E CARTÃO DE ACESSO, TENDO A DISPONIBILIDADE DE RECONHECIMENTO FACIAL OU REGISTRO DE PONTO COM FOTO, DETALHE PARA RECONHECIMENTO FACIAL NECESSÁRIO CONSULTAR ,O SISTEMA SERÁ POSSÍVEL MONITORAR AS HORAS TRABALHADAS, OBTER REGISTRO DETALHADOS DE PRESENÇA E GERENCIAR VÁRIOS TIPOS DE RELATÓRIOS, ENTRE ALGUNS DE ABSENTEÍSMO, ANIVERSARIANTES, DIAS TRABALHADOS, ESPELHO DE PONTO, EXEÇÕES, EXTRATO DE HORAS(EXTRAS, FALTAS, ATRASOS, INTRAJORNADA, ETC),ABONO DE FALTAS, FALTAS POR DIA, FALTAS POR PERÍODO, FÉRIAS, FUNCIONÁRIOS, FUNCIONÁRIOS ADMITIDOS/DEMITIDOS, FUNCIONÁRIOS/HORÁRIOS, GEOLOCALIZAÇÃO,</p>	16		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

<p>HORÁRIOS, LOG DE HORÁRIOS, LOG DE USUÁRIOS, PONTOS POR DIA, PONTOS POR RELÓGIO, RESUMO DO ESPELHO DE PONTO, TEMPO DE REGISTRO, TURNOVER, RELATÓRIOS PROGRAMADOS (ENVIA RELATÓRIOS ESPECÍFICOS POR E-MAIL NOS DIAS E HORA DESEJADO), CALCULADORA DE HORAS QUE FACILITA O CÁLCULO COM HORAS, TODOS DISPONÍVEL NO SISTEMA WEB, PARA O SISTEMA ONE PRECISA TER O BLOQUEIO PARA FALSA LOCALIZAÇÃO DE GPS E SER CAPAZ DE PEGAR OS REGISTROS DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DO SISTEMA OPERACIONAL, OU SEJA, NÃO É POSSÍVEL ALTERAR A HORA DO REGISTRO DE PONTO, EVITANDO QUALQUER TIPO DE FRAUDES, FICANDO ASSIM DISPONÍVEL O HORÁRIO E LOCAL EM (MAPA) NO REGISTRO DE PONTO ONE, PARA O SISTEMA INFINITY PRECISA ESTA HABILITADOR O MODO GESTOR POSSIBILITANDO FAZER AJUSTE DE PONTOS, ABONOS DE FALTAS E ATRASOS E GERENCIAMENTO NO ESPELHO DE PONTO DE SEUS FUNCIONÁRIOS, NA APROVAÇÃO DE ABONOS DE FALTAS E ATRASOS NECESSARIO DISPONIBILIZAR O COMPROVANTE DE PONTO CONFORME A PORTARIA 671, NO MODO GESTOR O ACESSO TOTAL PARA O ESPELHO DE PONTO DE SEUS COLABORADORES, FICANDO ASSIM O COMPROVANTE DE PONTO SEMPRE DISPONÍVEL PARA CONSULTA CONFORME A PORTARIA 671, NO MODO GESTOR É NECESSÁRIO CONFIGURAR UMA LOCALIZAÇÃO PARA O REGISTRO DE PONTO EM LOCAIS ESPECÍFICOS, O FUNCIONÁRIO NÃO TEM ACESSO AO MODO GESTOR, NÃO É PERMITIDO ALTERAR O HORÁRIO E LOCALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO PARA MANIPULAR O REGISTRO DE PONTO, DEVE ESTA INCLUSO A INSTALAÇÃO TREINAMENTO E LIBERAÇÃO, TOTALMENTE IN-LOCO TANTO NA ZONA RURAL COMO NA ZONA URBANA, O SUPORTE DEVE SER PRESENCIAL E VALIDO POR UM ANO.</p>		
--	--	--

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no lote*.

09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irremovível.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD

1. SETOR REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda surge para a contratação de empresa para prestação de serviços de ponto eletrônico, conforme abaixo:

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UNID</u>	<u>VALOR</u> <u>UNIT</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
<p>PONTO DE BIOMETRIA COM PROXIMIDADE E SENHA, DISPLAY COM TELA DE TOUCH, DISPLAY TOUCH TFT DE 2.8" 240 X 320 PIXELS, PORTA DE COMUNICAÇÃO AUTOMÁTICA (ENTRE O REP E O SOFTWARE EZPOINT COM SISTEMA WEB (NUVEM) DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE UM (COMUNICADOR), USO DE BOBINA DE ATÉ 360 METROS, IMPRESSÃO COM DURABILIDADE DE NO MÍNIMO DE 5 ANOS, RELAÇÃO DE 50 a 100 FUNCIONÁRIOS COM 04 MARCAÇÕES POR DIA, TENDO 22 DIAS POR MÊS PODENDO CHEGAR A 2 MILHÕES DE MARCAÇÕES; RELOGIO COM O CADASTRO PARA O AJUSTE AUTOMÁTICO DE INÍCIO E FIM DO HORÁRIO DE VERÃO CASO NECESSARIO, APROXIMADAMENTE COM 10.000 TICKETS, TENDO CONTROLADOR DE PONTO TOTALMENTE COMPATÍVEL E HOMOLOGADO DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO INMETRO Nº 479 E 480 DE 2011 E 595 DE 2013, EM COMPLEMENTO À PORTARIA MTE Nº 1.510/2009, PROCESSAMENTO COM DOIS PROCESSADORES, SENDO UM PARA A APLICAÇÃO GERAL DO EQUIPAMENTO (LPC1857) E O OUTRO RESPONSÁVEL PELA MEMÓRIA DE REGISTRO DE PONTO (LPC1115) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS MEMÓRIA DE TRABALHO (MT) DE 3.000,000 DE REGISTRO COM CADASTRO DE ATE 2.000 COLABORADORES, CAPACIDADE DE MODULO BIOMÉTRICO DE ATE 3.000 DIGITAIS LEITOR RFIF SENDO HOMOLOGADO PELA ANATEL, TENDO CONFIRMAÇÃO AUDIOVISUAL DA MARCAÇÃO DO PONTO, SENDO POSSÍVEL DESATIVAMENTO DE SINAIS SONOROS, TENDO AS DIMENSÕES DO PRODUTO SUGERIDO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO ÓRGÃO TENDO EM VISTA ALGUNS AMBIENTES O LOCAL DE INSTALAÇÃO SER PROJETADO, SUGESTÃO DAS DIMENSÕES ALT. 220MM, LARG. 308, PROF 118MM, PESO RELÓGIO + FONTE 1.300KG, PONTO COM DUAS PORTAS USB, SENDO NA TAMPA FRONTAL PARA UTILIZAÇÃO DE TECLADO EXTERNO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE REGISTROS E CADASTROS; PORTA FISCAL USB 2.0 (FAT16/ FAT32), PARA A GERAÇÃO DO ARQUIVO FONTE DE DADOS(AFD), FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 9VDC 3A PLUG P4 EM 90º BIVOLT, TODOS OS DADOS DE REGISTO ESTARÃO DISPONÍVEIS NO PRÓPRIO RELÓGIO, PARA UMA EVENTUAL FISCALIZAÇÃO, CONFORME A PORTARIA INMETRO Nº 595/2013, EM COMPLEMENTO À PORTARIA MTE Nº 1.510/2009, O RELÓGIO DE PONTO PRECISA SER COMPATÍVEL COM O SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO EZPOINTWEB, EZPOINTMOBILE,EZPOINTONE, EZPOINT INFINITY EM USO DE</p>	16		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

<p><i>MEMORIA FISCAL, O PONTO FISICO NECESSARIAMENTE PRECISA SER INSTALADO EM ZONA URBANA E ZONA RURAL, PREVIAMENTE AGENDADO PELO ORGÃO DE ORIGEM, INSTALAÇÃO DE PONTO ELECTRICO E CABEAMENTO DE REDE FICA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA DO PRODUTO, FICA DE RESPOSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA O DESLOCAMENTO PARA ZONA RURAL DE ATE 50KM DE DISTANCIA DO PAÇO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO DO MESMO.</i></p>			
<p><u>SISTEMA DE GESTÃO ANUAL.</u></p> <p>PARA PONTO DE BIOMETRIA DEVE SER HABILITADO E DISPONIVEL PARA AS LINCENÇAS NAS VERSÃO FULL (COMPANY + GEO LOCALIZAÇÃO), ONE COM APLICATIVO (APP) DE REGISTRO DE PONTO, O SISTEMA WEB COM CONTROLE DE PONTO, O INFINITY COM A ESTRUTURA DE CONTROLE DE PONTO E APURAÇÃO DE PONTO TUDO EM NUVEM, POSSUINDO ASSIM UMA FÁCIL OPERAÇÃO, COM AMBIENTE AGRADÁVEL E INTUITIVO, TODO EM PORTUGUÊS, O SISTEMA PRECISA SER MULTIEMPRESA (CNPJ) COM LICENÇA VÁLIDA POR PERÍODO DE 01 ANO, LICENÇA COM LIMITE DE ATÉ 100 USUÁRIOS, O QUAL PERMITE FAZER O CADASTRO DE VÁRIAS EMPRESAS (CNPJ) SEM A NECESSIDADE DE REGISTRAR O SOFTWARE A CADA CADASTRO, O SISTEMA WEB PRECISA ESTA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 671/21, OS CÁLCULOS DE HORAS NORMAIS, EXTRAS, FALTAS, HORAS NOTURNAS, DSR E BANCO DE HORAS, PRECISA ESTA SEMPRE ATIVO INCLUSIVE COM A GERAÇÃO DE ARQUIVO EM TEXTO PARA INTEGRAÇÃO COM SOFTWARES DE FOLHA DE PAGAMENTO, E COM A DISPONIBILIDADE DE VÁRIAS FUNCIONABILIDADES, SAO EXTREMAMENTE IMPORTANTES INCLUSIVE O APP LIBERADO DIRETO NO SMARTFONE COM IOS OU ANDROID, PERMITINDO ASSIM MONITORAR AS MARCAÇÕES COM HISTÓRICO DE PRESENÇA, PODENDO SER GERADOS EM PDF, IMPRESSOS E ENVIADO POR E-MAIL, O SISTEMA NECESSITA TER A POSSIBILIDADE DE COMPENSAR FALTAS E EXTRAS NO MESMO DIA, PARA QUE NÃO GERE FALTA NO DIA EM QUE O COLABORADOR TRABALHAR EM HORÁRIO DIFERENTE, PORÉM COM A MESMA CARGA HORÁRIA, O SISTEMA DEVE ESTA LIBERADO A CONFIGURAÇÃO DE FOLGA E DISPONIVEL EM RELATORIOS, PERMITINDO QUE AS HORAS DO RELATÓRIO SAIAM EM HORAS DECIMAIS, O SISTEMA PRECISA TER UMA INTERFACE INTUITIVA PRA QUEM NÃO TEM EXPERIENCIA COM SISTEMA DE PONTO, NO CADASTRO TER HORÁRIOS E ESCALAS, CADASTRO DE FERIADOS, ATESTADOS, HORÁRIOS DETALHADOS COM PLANTÃO, HORA EXTRA COM BANCO DE HORAS, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARQUIVOS, TENDO O CONTROLE DE ARMAZENAMENTO EM SISTEMA DE NUVEM ACESSÍVEL EM QUALQUER EQUIPAMENTO COM INTERNET, O MONITORAMENTO POR CERCA DE GEOLOCALIZAÇÃO PARA ÁREA ESPECIFICA E LIVRE, SENDO INSTALADO NO APP COM GEOLOCALIZAÇÃO, PARA O REGISTRO DO PONTO NÃO PRECISA DE USO DE INTERNET, AS BATISTAS PODERÃO SER VIA, SENHA, BIOMETRIA E CARTÃO DE ACESSO, TENDO A DISPONIBILIDADE DE RECONHECIMENTO FACIAL OU REGISTRO DE PONTO COM FOTO, DETALHE PARA RECONHECIMENTO FACIAL NECESSÁRIO</p>	16		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

<p>CONSULTAR ,O SISTEMA SERÁ POSSÍVEL MONITORAR AS HORAS TRABALHADAS, OBTER REGISTRO DETALHADOS DE PRESENÇA E GERENCIAR VÁRIOS TIPOS DE RELATÓRIOS, ENTRE ALGUNS DE ABSENTEÍSMO, ANIVERSARIANTES, DIAS TRABALHADOS, ESPELHO DE PONTO, EXEÇÕES, EXTRATO DE HORAS(EXTRAS, FALTAS, ATRASOS, INTRAJORNADA, ETC),ABONO DE FALTAS, FALTAS POR DIA, FALTAS POR PERÍODO, FÉRIAS, FUNCIONÁRIOS, FUNCIONÁRIOS ADMITIDOS/DEMITIDOS, FUNCIONÁRIOS/HORÁRIOS, GEOLOCALIZAÇÃO, HORÁRIOS, LOG DE HORÁRIOS, LOG DE USUÁRIOS, PONTOS POR DIA, PONTOS POR RELÓGIO, RESUMO DO ESPELHO DE PONTO, TEMPO DE REGISTRO, TURNOVER, RELATÓRIOS PROGRAMADOS (ENVIAR RELATÓRIOS ESPECÍFICOS POR E-MAIL NOS DIAS E HORA DESEJADO), CALCULADORA DE HORAS QUE FACILITA O CÁLCULO COM HORAS, TODOS DISPONÍVEL NO SISTEMA WEB, PARA O SISTEMA ONE PRECISA TER O BLOQUEIO PARA FALSA LOCALIZAÇÃO DE GPS E SER CAPAZ DE PEGAR OS REGISTROS DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DO SISTEMA OPERACIONAL, OU SEJA, NÃO É POSSÍVEL ALTERAR A HORA DO REGISTRO DE PONTO, EVITANDO QUALQUER TIPO DE FRAUDES, FICANDO ASSIM DISPONÍVEL O HORÁRIO E LOCAL EM (MAPA) NO REGISTRO DE PONTO ONE, PARA O SISTEMA INFINITY PRECISA ESTA HABILITADOR O MODO GESTOR POSSIBILITANDO FAZER AJUSTE DE PONTOS, ABONOS DE FALTAS E ATRASOS E GERENCIAMENTO NO ESPELHO DE PONTO DE SEUS FUNCIONÁRIOS, NA APROVAÇÃO DE ABONOS DE FALTAS E ATRASOS NECESSARIO DISPONIBILIZAR O COMPROVANTE DE PONTO CONFORME A PORTARIA 671, NO MODO GESTOR O ACESSO TOTAL PARA O ESPELHO DE PONTO DE SEUS COLABORADORES, FICANDO ASSIM O COMPROVANTE DE PONTO SEMPRE DISPONÍVEL PARA CONSULTA CONFORME A PORTARIA 671, NO MODO GESTOR É NECESSÁRIO CONFIGURAR UMA LOCALIZAÇÃO PARA O REGISTRO DE PONTO EM LOCAIS ESPECÍFICOS, O FUNCIONÁRIO NÃO TEM ACESSO AO MODO GESTOR, NÃO É PERMITIDO ALTERAR O HORÁRIO E LOCALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO PARA MANIPULAR O REGISTRO DE PONTO, DEVE ESTA INCLUSO A INSTALAÇÃO TREINAMENTO E LIBERAÇÃO, TOTALMENTE IN-LOCO TANTO NA ZONA RURAL COMO NA ZONA URBANA, O SUPORTE DEVE SER PRESENCIAL E VALIDO POR UM ANO.</p>			

3. JUSTIFICATIVA

Controle de Jornada de Trabalho – Garante o cumprimento da carga horária estabelecida, evitando atrasos e saídas antecipadas não autorizadas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Transparência e Confiabilidade – Reduz conflitos entre empregadores e funcionários sobre horários de entrada, saída e horas extras.

Otimização da Gestão de Recursos Humanos – Facilita o fechamento da folha de pagamento, reduz erros manuais e melhora a administração de horas extras, banco de horas e faltas.

Redução de Fraudes – Diminui riscos de marcações indevidas ou manipulação de horários, garantindo mais precisão e segurança.

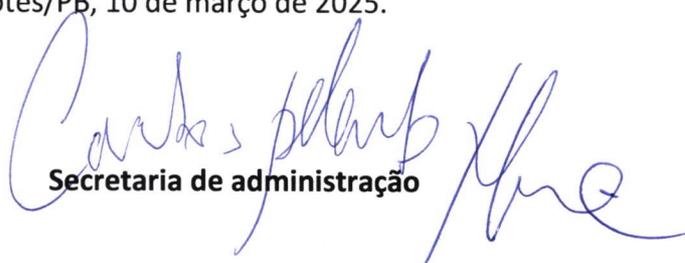
Aprimoramento da Disciplina Organizacional – Contribui para a pontualidade e produtividade dos colaboradores, promovendo um ambiente de trabalho mais organizado.

4. PRAZO PARA PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de acordo com os recursos disponíveis do município em até 30 dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pela empresa contratada devidamente atestada pelo fiscal do contrato representante do órgão/entidade contratante. A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios da regularidade da contratada.

Encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências.

Santana dos Garrotes/PB, 10 de março de 2025.


Secretaria de administração



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ponto eletrônico conforme termo de referência, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

LOTE 01:

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UNID</u>	<u>VALOR UNIT</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
<p>PONTO DE BIOMETRIA COM PROXIMIDADE E SENHA, DISPLAY COM TELA DE TOUCH, DISPLAY TOUCH TFT DE 2.8" 240 X 320 PIXELS, PORTA DE COMUNICAÇÃO AUTOMÁTICA (ENTRE O REP E O SOFTWARE EZPOINT COM SISTEMA WEB (NUVEM) DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE UM (COMUNICADOR), USO DE BOBINA DE ATÉ 360 METROS, IMPRESSÃO COM DURABILIDADE DE NO MÍNIMO DE 5 ANOS, RELAÇÃO DE 50 a 100 FUNCIONÁRIOS COM 04 MARCAÇÕES POR DIA, TENDO 22 DIAS POR MÊS PODENDO CHEGAR A 2 MILHÕES DE MARCAÇÕES; RELOGIO COM O CADASTRO PARA O AJUSTE AUTOMÁTICO DE INÍCIO E FIM DO HORÁRIO DE VERÃO CASO NECESSARIO, APROXIMADAMENTE COM 10.000 TICKETS, TENDO CONTROLADOR DE PONTO TOTALMENTE COMPATÍVEL E HOMOLOGADO DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO INMETRO Nº 479 E 480 DE 2011 E 595 DE 2013, EM COMPLEMENTO À PORTARIA MTE Nº 1.510/2009, PROCESSAMENTO COM DOIS PROCESSADORES, SENDO UM PARA A APLICAÇÃO GERAL DO EQUIPAMENTO (LPC1857) E O OUTRO RESPONSÁVEL PELA MEMÓRIA DE REGISTRO DE PONTO (LPC1115) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS MEMÓRIA DE TRABALHO (MT) DE 3.000,000 DE REGISTRO COM CADASTRO DE ATE 2.000 COLABORADORES, CAPACIDADE DE MODULO BIOMÉTRICO DE ATE 3.000 DIGITAIS LEITOR RFIF SENDO HOMOLOGADO PELA ANATEL, TENDO CONFIRMAÇÃO AUDIOVISUAL DA MARCAÇÃO DO PONTO, SENDO POSSÍVEL DESATIVAMENTO DE SINAIS SONOROS, TENDO AS DIMENSÕES DO PRODUTO SUGERIDO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO ÓRGÃO TENDO EM VISTA ALGUNS AMBIENTES O LOCAL DE INSTALAÇÃO SER PROJETADO, SUGESTÃO DAS DIMENSÕES ALT. 220MM, LARG. 308, PROF 118MM, PESO RELÓGIO + FONTE 1.300KG, PONTO COM DUAS PORTAS USB, SENDO NA TAMPA FRONTAL PARA UTILIZAÇÃO DE TECLADO EXTERNO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE REGISTROS E CADASTROS; PORTA FISCAL USB 2.0 (FAT16/ FAT32), PARA A GERAÇÃO DO ARQUIVO FONTE DE DADOS(AFD), FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 9VDC 3A PLUG P4 EM 90° BIVOLT, TODOS OS DADOS DE REGISTO ESTARÃO DISPONÍVEIS NO PRÓPRIO RELÓGIO, PARA UMA EVENTUAL FISCALIZAÇÃO, CONFORME A PORTARIA INMETRO Nº 595/2013, EM COMPLEMENTO À PORTARIA MTE Nº 1.510/2009, O RELÓGIO DE PONTO PRECISA SER COMPATÍVEL COM O SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO EZPOINTWEB, EZPOINTMOBILE, EZPOINTONE, EZPOINT INFINITY EM USO DE MEMORIA FISCAL, O PONTO FISICO NECESSARIAMENTE PRECISA SER INSTALADO EM ZONA URBANA E ZONA RURAL, PREVIAMENTE AGENDADO PELO ORGÃO DE ORIGEM, INSTALAÇÃO DE PONTO ELECTRICO E</p>	16		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

<p><i>CABEAMENTO DE REDE FICA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA DO PRODUTO, FICA DE RESPOSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA O DESLOCAMENTO PARA ZONA RURAL DE ATE 50KM DE DISTANCIA DO PAÇO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO DO MESMO.</i></p>			
<p>SISTEMA DE GESTÃO ANUAL. PARA PONTO DE BIOMETRIA DEVE SER HABILITADO E DISPONIVEL PARA AS LINCENÇAS NAS VERSÃO FULL (COMPANY + GEO LOCALIZAÇÃO), ONE COM APLICATIVO (APP) DE REGISTRO DE PONTO, O SISTEMA WEB COM CONTROLE DE PONTO, O INFINITY COM A ESTRUTURA DE CONTROLE DE PONTO E APURAÇÃO DE PONTO TUDO EM NUVEM, POSSUINDO ASSIM UMA FÁCIL OPERAÇÃO, COM AMBIENTE AGRADÁVEL E INTUITIVO, TODO EM PORTUGUÊS, O SISTEMA PRECISA SER MULTIEMPRESA (CNPJ) COM LICENÇA VÁLIDA POR PERÍODO DE 01 ANO, LICENÇA COM LIMITE DE ATÉ 100 USUÁRIOS, O QUAL PERMITE FAZER O CADASTRO DE VÁRIAS EMPRESAS (CNPJ) SEM A NECESSIDADE DE REGISTRAR O SOFTWARE A CADA CADASTRO, O SISTEMA WEB PRECISA ESTA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 671/21, OS CÁLCULOS DE HORAS NORMAIS, EXTRAS, FALTAS, HORAS NOTURNAS, DSR E BANCO DE HORAS, PRECISA ESTA SEMPRE ATIVO INCLUSIVE COM A GERAÇÃO DE ARQUIVO EM TEXTO PARA INTEGRAÇÃO COM SOFTWARES DE FOLHA DE PAGAMENTO, E COM A DISPONIBILIDADE DE VÁRIAS FUNCIONABILIDADES, SAO EXTREMAMENTE IMPORTANTES INCLUSIVE O APP LIBERADO DIRETO NO SMARTFONE COM IOS OU ANDROID, PERMITINDO ASSIM MONITORAR AS MARCAÇÕES COM HISTÓRICO DE PRESENÇA, PODENDO SER GERADOS EM PDF, IMPRESSOS E ENVIADO POR E-MAIL, O SISTEMA NECESSITA TER A POSSIBILIDADE DE COMPENSAR FALTAS E EXTRAS NO MESMO DIA, PARA QUE NÃO GERE FALTA NO DIA EM QUE O COLABORADOR TRABALHAR EM HORÁRIO DIFERENTE, PORÉM COM A MESMA CARGA HORÁRIA, O SISTEMA DEVE ESTA LIBERADO A CONFIGURAÇÃO DE FOLGA E DISPONIVEL EM RELATORIOS, PERMITINDO QUE AS HORAS DO RELATÓRIO SAIAM EM HORAS DECIMAIS, O SISTEMA PRECISA TER UMA INTERFACE INTUITIVA PRA QUEM NÃO TEM EXPERIENCIA COM SISTEMA DE PONTO, NO CADASTRO TER HORÁRIOS E ESCALAS, CADASTRO DE FERIADOS, ATESTADOS, HORÁRIOS DETALHADOS COM PLANTÃO, HORA EXTRA COM BANCO DE HORAS, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARQUIVOS, TENDO O CONTROLE DE ARMAZENAMENTO EM SISTEMA DE NUVEM ACESSÍVEL EM QUALQUER EQUIPAMENTO COM INTERNET, O MONITORAMENTO POR CERCA DE GEOLOCALIZAÇÃO PARA ÁREA ESPECIFICA E LIVRE, SENDO INSTALADO NO APP COM GEOLOCALIZAÇÃO, PARA O REGISTRO DO PONTO NÃO PRECISA DE USO DE INTERNET, AS BATISTAS PODERÃO SER VIA, SENHA, BIOMETRIA E CARTÃO DE ACESSO, TENDO A DISPONIBILIDADE DE RECONHECIMENTO FACIAL OU REGISTRO DE PONTO COM FOTO, DETALHE PARA RECONHECIMENTO FACIAL NECESSÁRIO CONSULTAR ,O SISTEMA SERÁ POSSÍVEL MONITORAR AS HORAS TRABALHADAS, OBTER REGISTRO DETALHADOS DE PRESENÇA E GERENCIAR VÁRIOS TIPOS DE RELATÓRIOS, ENTRE ALGUNS DE ABSENTEÍSMO, ANIVERSARIANTES, DIAS TRABALHADOS, ESPELHO DE PONTO, EXEÇÕES, EXTRATO DE HORAS(EXTRAS, FALTAS, ATRASOS, INTRAJORNADA, ETC),ABONO DE FALTAS, FALTAS POR DIA, FALTAS POR PERÍODO, FÉRIAS, FUNCIONÁRIOS, FUNCIONÁRIOS ADMITIDOS/DEMITIDOS, FUNCIONÁRIOS/HORÁRIOS, GEOLOCALIZAÇÃO,</p>	16		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

<p>HORÁRIOS, LOG DE HORÁRIOS, LOG DE USUÁRIOS, PONTOS POR DIA, PONTOS POR RELÓGIO, RESUMO DO ESPELHO DE PONTO, TEMPO DE REGISTRO, TURNOVER, RELATÓRIOS PROGRAMADOS (ENVIA RELATÓRIOS ESPECÍFICOS POR E-MAIL NOS DIAS E HORA DESEJADO), CALCULADORA DE HORAS QUE FACILITA O CÁLCULO COM HORAS, TODOS DISPONÍVEL NO SISTEMA WEB, PARA O SISTEMA ONE PRECISA TER O BLOQUEIO PARA FALSA LOCALIZAÇÃO DE GPS E SER CAPAZ DE PEGAR OS REGISTROS DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DO SISTEMA OPERACIONAL, OU SEJA, NÃO É POSSÍVEL ALTERAR A HORA DO REGISTRO DE PONTO, EVITANDO QUALQUER TIPO DE FRAUDES, FICANDO ASSIM DISPONÍVEL O HORÁRIO E LOCAL EM (MAPA) NO REGISTRO DE PONTO ONE, PARA O SISTEMA INFINITY PRECISA ESTA HABILITADOR O MODO GESTOR POSSIBILITANDO FAZER AJUSTE DE PONTOS, ABONOS DE FALTAS E ATRASOS E GERENCIAMENTO NO ESPELHO DE PONTO DE SEUS FUNCIONÁRIOS, NA APROVAÇÃO DE ABONOS DE FALTAS E ATRASOS NECESSARIO DISPONIBILIZAR O COMPROVANTE DE PONTO CONFORME A PORTARIA 671, NO MODO GESTOR O ACESSO TOTAL PARA O ESPELHO DE PONTO DE SEUS COLABORADORES, FICANDO ASSIM O COMPROVANTE DE PONTO SEMPRE DISPONÍVEL PARA CONSULTA CONFORME A PORTARIA 671, NO MODO GESTOR É NECESSÁRIO CONFIGURAR UMA LOCALIZAÇÃO PARA O REGISTRO DE PONTO EM LOCAIS ESPECÍFICOS, O FUNCIONÁRIO NÃO TEM ACESSO AO MODO GESTOR, NÃO É PERMITIDO ALTERAR O HORÁRIO E LOCALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO PARA MANIPULAR O REGISTRO DE PONTO, DEVE ESTA INCLUSO A INSTALAÇÃO TREINAMENTO E LIBERAÇÃO, TOTALMENTE IN-LOCO TANTO NA ZONA RURAL COMO NA ZONA URBANA, O SUPORTE DEVE SER PRESENCIAL E VALIDO POR UM ANO.</p>		
--	--	--

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no lote*.

09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irremovível.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 07:50 (sete e cinquenta) horas do dia 24 (vinte e quatro) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões da comissão municipal de compras, da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada na sede da Prefeitura Municipal à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o agente de compras e a comissão de compras, designados pela portaria nº 15 de 02 de janeiro de 2025, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **049/2025**, que tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de ponto eletrônico, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar as propostas de preços apresentadas pelos interessados, sendo eles: **AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA - B&C INFORMATICA - CNPJ: 18.072.764/0001-58, com sede na Rua Getúlio Vargas, 12, Sala 101, Centro - Sousa - PB, com valor de global de R\$ 52.672,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e dois reais) e a empresa D R G S GERVAZIO COMERCIO, SOLUCOES E SERVIÇOS - CNPJ Nº 20. 366.816/0001-40, com sede na Rua Argemiro Araruna, SN, Centro, São José de Caiana - PB, com valor global de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Após a análise, constataram que a empresa D R G S GERVAZIO COMERCIO, SOLUCOES E SERVIÇOS - CNPJ Nº 20. 366.816/0001-40 errou na multiplicação dos itens na proposta, sendo o valor correto global de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Assim sendo, restou comprovado o seguinte: **RESULTADO DO VENCEDOR: AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA - B&C INFORMATICA - CNPJ: 18.072.764/0001-58, com sede na Rua Getúlio Vargas, 12, Sala 101, Centro - Sousa - PB, com valor de global de R\$ 52.672,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e dois reais).** Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 24 de março de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pela Exm^a Sr^a. Prefeita da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2025**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de ponto eletrônico, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Santana dos Garrotes/PB, 24 de março de 2025.

Francisco Barboza de Moraes
Agente de Compras

Membro da Comissão

Membro da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 07:50 (sete e cinquenta) horas do dia 24 (vinte e quatro) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões da comissão municipal de compras, da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada na sede da Prefeitura Municipal à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o agente de compras e a comissão de compras, designados pela portaria nº 15 de 02 de janeiro de 2025, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **049/2025**, que tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de ponto eletrônico, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar as propostas de preços apresentadas pelos interessados, sendo eles: **AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA - B&C INFORMATICA - CNPJ: 18.072.764/0001-58, com sede na Rua Getúlio Vargas, 12, Sala 101, Centro - Sousa - PB, com valor de global de R\$ 52.672,00 (cinquenta e dois mil seiscientos e setenta e dois reais) e a empresa D R G S GERVAZIO COMERCIO, SOLUCOES E SERVIÇOS - CNPJ Nº 20. 366.816/0001-40, com sede na Rua Argemiro Araruna, SN, Centro, São José de Caiana - PB, com valor global de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Após a análise, constataram que a empresa D R G S GERVAZIO COMERCIO, SOLUCOES E SERVIÇOS - CNPJ Nº 20. 366.816/0001-40 errou na multiplicação dos itens na proposta, sendo o valor correto global de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Assim sendo, restou comprovado o seguinte: **RESULTADO DO VENCEDOR: AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA - B&C INFORMATICA - CNPJ: 18.072.764/0001-58, com sede na Rua Getúlio Vargas, 12, Sala 101, Centro - Sousa - PB, com valor de global de R\$ 52.672,00 (cinquenta e dois mil seiscientos e setenta e dois reais).** Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 24 de março de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pela Exm^a Sr^a. Prefeita da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2025**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de ponto eletrônico, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Santana dos Garrotes/PB, 24 de março de 2025.

Francisco Barboza de Moraes
Agente de Compras

Membro da Comissão

Membro da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 083/2025

Em, 13 de março de 2025.

Senhor (a) Secretário (a):

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa para prestação de serviços de ponto eletrônico, com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: Recursos ordinários - Fundeb- custeio

20.010 SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

04 122 2002 2003 Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.020 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 122 2013 2008 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.042 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – FMDI

08 241 1031 2054 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.043 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

08 243 1031 2055 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.044 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIVERSIDADE HUMANA

2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Mulher e da Diversidade Humana

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2003 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.070 SECRETARIA DE SAÚDE

10 122 2009 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.071 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 122 2008 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2012 Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB 30%)

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30% 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 366 1008 2022 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30% 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2024 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30% 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 367 1008 2034 Manutenção da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30% 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30% 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2106 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30% 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% 15421030 Transferências do



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2135 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30% 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)

**15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

12 366 1008 2014 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA (MDE)

**15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

12 365 1008 2016 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE - MDE

**15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

12 367 1008 2032 Manutenção da Educação Especial- AEE – MDE

**15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

12 365 1008 2104 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA – MDE

**15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

20.040 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 2016 2038 Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social

**15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

20.041 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 2016 2044 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

**15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

14 422 2010 2039 Manutenção do Conselho Tutelar

**15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

20.100 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

13 122 2017 2094 Manutenção das Atividades de Cultura

**15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

20.080 SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

26 122 1003 2091 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.072 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 122 2012 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA

20 122 2006 2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento, Produção e Renda

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.090 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

04 122 2018 2092 Manutenção das Ações da Controladoria Geral

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.110 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 122 1003 2096 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cordialmente,

Setor Contábil



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD

1. SETOR REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda surge para a contratação de empresa para prestação de serviços de ponto eletrônico, conforme abaixo:

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UNID</u>	<u>VALOR</u> <u>UNIT</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
<p>PONTO DE BIOMETRIA COM PROXIMIDADE E SENHA, DISPLAY COM TELA DE TOUCH, DISPLAY TOUCH TFT DE 2.8" 240 X 320 PIXELS, PORTA DE COMUNICAÇÃO AUTOMÁTICA (ENTRE O REP E O SOFTWARE EZPOINT COM SISTEMA WEB (NUVEM) DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE UM (COMUNICADOR), USO DE BOBINA DE ATÉ 360 METROS, IMPRESSÃO COM DURABILIDADE DE NO MÍNIMO DE 5 ANOS, RELAÇÃO DE 50 a 100 FUNCIONÁRIOS COM 04 MARCAÇÕES POR DIA, TENDO 22 DIAS POR MÊS PODENDO CHEGAR A 2 MILHÕES DE MARCAÇÕES; RELOGIO COM O CADASTRO PARA O AJUSTE AUTOMÁTICO DE INÍCIO E FIM DO HORÁRIO DE VERÃO CASO NECESSARIO, APROXIMADAMENTE COM 10.000 TICKETS, TENDO CONTROLADOR DE PONTO TOTALMENTE COMPATÍVEL E HOMOLOGADO DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO INMETRO Nº 479 E 480 DE 2011 E 595 DE 2013, EM COMPLEMENTO À PORTARIA MTE Nº 1.510/2009, PROCESSAMENTO COM DOIS PROCESSADORES, SENDO UM PARA A APLICAÇÃO GERAL DO EQUIPAMENTO (LPC1857) E O OUTRO RESPONSÁVEL PELA MEMÓRIA DE REGISTRO DE PONTO (LPC1115) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS MEMÓRIA DE TRABALHO (MT) DE 3.000,000 DE REGISTRO COM CADASTRO DE ATE 2.000 COLABORADORES, CAPACIDADE DE MODULO BIOMÉTRICO DE ATE 3.000 DIGITAIS LEITOR RFIF SENDO HOMOLOGADO PELA ANATEL, TENDO CONFIRMAÇÃO AUDIOVISUAL DA MARCAÇÃO DO PONTO, SENDO POSSÍVEL DESATIVAMENTO DE SINAIS SONOROS, TENDO AS DIMENSÕES DO PRODUTO SUGERIDO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO ÓRGÃO TENDO EM VISTA ALGUNS AMBIENTES O LOCAL DE INSTALAÇÃO SER PROJETADO, SUGESTÃO DAS DIMENSÕES ALT. 220MM, LARG. 308, PROF 118MM, PESO RELÓGIO + FONTE 1.300KG, PONTO COM DUAS PORTAS USB, SENDO NA TAMPA FRONTAL PARA UTILIZAÇÃO DE TECLADO EXTERNO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE REGISTROS E CADASTROS; PORTA FISCAL USB 2.0 (FAT16/ FAT32), PARA A GERAÇÃO DO ARQUIVO FONTE DE DADOS(AFD), FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 9VDC 3A PLUG P4 EM 90º BIVOLT, TODOS OS DADOS DE REGISTO ESTARÃO DISPONÍVEIS NO PRÓPRIO RELÓGIO, PARA UMA EVENTUAL FISCALIZAÇÃO, CONFORME A PORTARIA INMETRO Nº 595/2013, EM COMPLEMENTO À PORTARIA MTE Nº 1.510/2009, O RELÓGIO DE PONTO PRECISA SER COMPATÍVEL COM O SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO EZPOINTWEB, EZPOINTMOBILE,EZPOINTONE, EZPOINT INFINITY EM USO DE</p>	16		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

<p><i>MEMORIA FISCAL, O PONTO FISICO NECESSARIAMENTE PRECISA SER INSTALADO EM ZONA URBANA E ZONA RURAL, PREVIAMENTE AGENDADO PELO ORGÃO DE ORIGEM, INSTALAÇÃO DE PONTO ELECTRICO E CABEAMENTO DE REDE FICA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA DO PRODUTO, FICA DE RESPOSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA O DESLOCAMENTO PARA ZONA RURAL DE ATE 50KM DE DISTANCIA DO PAÇO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO DO MESMO.</i></p>			
<p><u>SISTEMA DE GESTÃO ANUAL.</u></p> <p>PARA PONTO DE BIOMETRIA DEVE SER HABILITADO E DISPONIVEL PARA AS LINCENÇAS NAS VERSÃO FULL (COMPANY + GEO LOCALIZAÇÃO), ONE COM APLICATIVO (APP) DE REGISTRO DE PONTO, O SISTEMA WEB COM CONTROLE DE PONTO, O INFINITY COM A ESTRUTURA DE CONTROLE DE PONTO E APURAÇÃO DE PONTO TUDO EM NUVEM, POSSUINDO ASSIM UMA FÁCIL OPERAÇÃO, COM AMBIENTE AGRADÁVEL E INTUITIVO, TODO EM PORTUGUÊS, O SISTEMA PRECISA SER MULTIEMPRESA (CNPJ) COM LICENÇA VÁLIDA POR PERÍODO DE 01 ANO, LICENÇA COM LIMITE DE ATÉ 100 USUÁRIOS, O QUAL PERMITE FAZER O CADASTRO DE VÁRIAS EMPRESAS (CNPJ) SEM A NECESSIDADE DE REGISTRAR O SOFTWARE A CADA CADASTRO, O SISTEMA WEB PRECISA ESTA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 671/21, OS CÁLCULOS DE HORAS NORMAIS, EXTRAS, FALTAS, HORAS NOTURNAS, DSR E BANCO DE HORAS, PRECISA ESTA SEMPRE ATIVO INCLUSIVE COM A GERAÇÃO DE ARQUIVO EM TEXTO PARA INTEGRAÇÃO COM SOFTWARES DE FOLHA DE PAGAMENTO, E COM A DISPONIBILIDADE DE VÁRIAS FUNCIONABILIDADES, SAO EXTREMAMENTE IMPORTANTES INCLUSIVE O APP LIBERADO DIRETO NO SMARTFONE COM IOS OU ANDROID, PERMITINDO ASSIM MONITORAR AS MARCAÇÕES COM HISTÓRICO DE PRESENÇA, PODENDO SER GERADOS EM PDF, IMPRESSOS E ENVIADO POR E-MAIL, O SISTEMA NECESSITA TER A POSSIBILIDADE DE COMPENSAR FALTAS E EXTRAS NO MESMO DIA, PARA QUE NÃO GERE FALTA NO DIA EM QUE O COLABORADOR TRABALHAR EM HORÁRIO DIFERENTE, PORÉM COM A MESMA CARGA HORÁRIA, O SISTEMA DEVE ESTA LIBERADO A CONFIGURAÇÃO DE FOLGA E DISPONIVEL EM RELATORIOS, PERMITINDO QUE AS HORAS DO RELATÓRIO SAIAM EM HORAS DECIMAIS, O SISTEMA PRECISA TER UMA INTERFACE INTUITIVA PRA QUEM NÃO TEM EXPERIENCIA COM SISTEMA DE PONTO, NO CADASTRO TER HORÁRIOS E ESCALAS, CADASTRO DE FERIADOS, ATESTADOS, HORÁRIOS DETALHADOS COM PLANTÃO, HORA EXTRA COM BANCO DE HORAS, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARQUIVOS, TENDO O CONTROLE DE ARMAZENAMENTO EM SISTEMA DE NUVEM ACESSÍVEL EM QUALQUER EQUIPAMENTO COM INTERNET, O MONITORAMENTO POR CERCA DE GEOLOCALIZAÇÃO PARA ÁREA ESPECIFICA E LIVRE, SENDO INSTALADO NO APP COM GEOLOCALIZAÇÃO, PARA O REGISTRO DO PONTO NÃO PRECISA DE USO DE INTERNET, AS BATISTAS PODERÃO SER VIA, SENHA, BIOMETRIA E CARTÃO DE ACESSO, TENDO A DISPONIBILIDADE DE RECONHECIMENTO FACIAL OU REGISTRO DE PONTO COM FOTO, DETALHE PARA RECONHECIMENTO FACIAL NECESSÁRIO</p>	16		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

<p>CONSULTAR ,O SISTEMA SERÁ POSSÍVEL MONITORAR AS HORAS TRABALHADAS, OBTER REGISTRO DETALHADOS DE PRESENÇA E GERENCIAR VÁRIOS TIPOS DE RELATÓRIOS, ENTRE ALGUNS DE ABSENTEÍSMO, ANIVERSARIANTES, DIAS TRABALHADOS, ESPELHO DE PONTO, EXEÇÕES, EXTRATO DE HORAS(EXTRAS, FALTAS, ATRASOS, INTRAJORNADA, ETC),ABONO DE FALTAS, FALTAS POR DIA, FALTAS POR PERÍODO, FÉRIAS, FUNCIONÁRIOS, FUNCIONÁRIOS ADMITIDOS/DEMITIDOS, FUNCIONÁRIOS/HORÁRIOS, GEOLOCALIZAÇÃO, HORÁRIOS, LOG DE HORÁRIOS, LOG DE USUÁRIOS, PONTOS POR DIA, PONTOS POR RELÓGIO, RESUMO DO ESPELHO DE PONTO, TEMPO DE REGISTRO, TURNOVER, RELATÓRIOS PROGRAMADOS (ENVIA RELATÓRIOS ESPECÍFICOS POR E-MAIL NOS DIAS E HORA DESEJADO), CALCULADORA DE HORAS QUE FACILITA O CÁLCULO COM HORAS, TODOS DISPONÍVEL NO SISTEMA WEB, PARA O SISTEMA ONE PRECISA TER O BLOQUEIO PARA FALSA LOCALIZAÇÃO DE GPS E SER CAPAZ DE PEGAR OS REGISTROS DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DO SISTEMA OPERACIONAL, OU SEJA, NÃO É POSSÍVEL ALTERAR A HORA DO REGISTRO DE PONTO, EVITANDO QUALQUER TIPO DE FRAUDES, FICANDO ASSIM DISPONÍVEL O HORÁRIO E LOCAL EM (MAPA) NO REGISTRO DE PONTO ONE, PARA O SISTEMA INFINITY PRECISA ESTA HABILITADOR O MODO GESTOR POSSIBILITANDO FAZER AJUSTE DE PONTOS, ABONOS DE FALTAS E ATRASOS E GERENCIAMENTO NO ESPELHO DE PONTO DE SEUS FUNCIONÁRIOS, NA APROVAÇÃO DE ABONOS DE FALTAS E ATRASOS NECESSARIO DISPONIBILIZAR O COMPROVANTE DE PONTO CONFORME A PORTARIA 671, NO MODO GESTOR O ACESSO TOTAL PARA O ESPELHO DE PONTO DE SEUS COLABORADORES, FICANDO ASSIM O COMPROVANTE DE PONTO SEMPRE DISPONÍVEL PARA CONSULTA CONFORME A PORTARIA 671, NO MODO GESTOR É NECESSÁRIO CONFIGURAR UMA LOCALIZAÇÃO PARA O REGISTRO DE PONTO EM LOCAIS ESPECÍFICOS, O FUNCIONÁRIO NÃO TEM ACESSO AO MODO GESTOR, NÃO É PERMITIDO ALTERAR O HORÁRIO E LOCALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO PARA MANIPULAR O REGISTRO DE PONTO, DEVE ESTA INCLUSO A INSTALAÇÃO TREINAMENTO E LIBERAÇÃO, TOTALMENTE IN-LOCO TANTO NA ZONA RURAL COMO NA ZONA URBANA, O SUPORTE DEVE SER PRESENCIAL E VALIDO POR UM ANO.</p>		

3. JUSTIFICATIVA

Controle de Jornada de Trabalho – Garante o cumprimento da carga horária estabelecida, evitando atrasos e saídas antecipadas não autorizadas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Transparência e Confiabilidade – Reduz conflitos entre empregadores e funcionários sobre horários de entrada, saída e horas extras.

Otimização da Gestão de Recursos Humanos – Facilita o fechamento da folha de pagamento, reduz erros manuais e melhora a administração de horas extras, banco de horas e faltas.

Redução de Fraudes – Diminui riscos de marcações indevidas ou manipulação de horários, garantindo mais precisão e segurança.

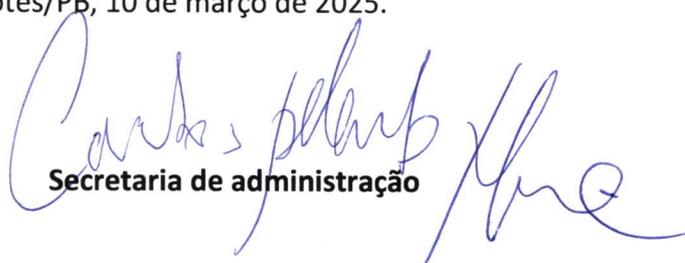
Aprimoramento da Disciplina Organizacional – Contribui para a pontualidade e produtividade dos colaboradores, promovendo um ambiente de trabalho mais organizado.

4. PRAZO PARA PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de acordo com os recursos disponíveis do município em até 30 dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pela empresa contratada devidamente atestada pelo fiscal do contrato representante do órgão/entidade contratante. A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios da regularidade da contratada.

Encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências.

Santana dos Garrotes/PB, 10 de março de 2025.


Secretaria de administração



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ponto eletrônico conforme termo de referência, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

LOTE 01:

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UNID</u>	<u>VALOR UNIT</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
<p>PONTO DE BIOMETRIA COM PROXIMIDADE E SENHA, DISPLAY COM TELA DE TOUCH, DISPLAY TOUCH TFT DE 2.8" 240 X 320 PIXELS, PORTA DE COMUNICAÇÃO AUTOMÁTICA (ENTRE O REP E O SOFTWARE EZPOINT COM SISTEMA WEB (NUVEM) DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE UM (COMUNICADOR), USO DE BOBINA DE ATÉ 360 METROS, IMPRESSÃO COM DURABILIDADE DE NO MÍNIMO DE 5 ANOS, RELAÇÃO DE 50 a 100 FUNCIONÁRIOS COM 04 MARCAÇÕES POR DIA, TENDO 22 DIAS POR MÊS PODENDO CHEGAR A 2 MILHÕES DE MARCAÇÕES; RELOGIO COM O CADASTRO PARA O AJUSTE AUTOMÁTICO DE INÍCIO E FIM DO HORÁRIO DE VERÃO CASO NECESSARIO, APROXIMADAMENTE COM 10.000 TICKETS, TENDO CONTROLADOR DE PONTO TOTALMENTE COMPATÍVEL E HOMOLOGADO DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO INMETRO Nº 479 E 480 DE 2011 E 595 DE 2013, EM COMPLEMENTO À PORTARIA MTE Nº 1.510/2009, PROCESSAMENTO COM DOIS PROCESSADORES, SENDO UM PARA A APLICAÇÃO GERAL DO EQUIPAMENTO (LPC1857) E O OUTRO RESPONSÁVEL PELA MEMÓRIA DE REGISTRO DE PONTO (LPC1115) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS MEMÓRIA DE TRABALHO (MT) DE 3.000,000 DE REGISTRO COM CADASTRO DE ATE 2.000 COLABORADORES, CAPACIDADE DE MODULO BIOMÉTRICO DE ATE 3.000 DIGITAIS LEITOR RFIF SENDO HOMOLOGADO PELA ANATEL, TENDO CONFIRMAÇÃO AUDIOVISUAL DA MARCAÇÃO DO PONTO, SENDO POSSÍVEL DESATIVAMENTO DE SINAIS SONOROS, TENDO AS DIMENSÕES DO PRODUTO SUGERIDO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO ÓRGÃO TENDO EM VISTA ALGUNS AMBIENTES O LOCAL DE INSTALAÇÃO SER PROJETADO, SUGESTÃO DAS DIMENSÕES ALT. 220MM, LARG. 308, PROF 118MM, PESO RELÓGIO + FONTE 1.300KG, PONTO COM DUAS PORTAS USB, SENDO NA TAMPÁ FRONTAL PARA UTILIZAÇÃO DE TECLADO EXTERNO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE REGISTROS E CADASTROS; PORTA FISCAL USB 2.0 (FAT16/ FAT32), PARA A GERAÇÃO DO ARQUIVO FONTE DE DADOS(AFD), FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 9VDC 3A PLUG P4 EM 90° BIVOLT, TODOS OS DADOS DE REGISTO ESTARÃO DISPONÍVEIS NO PRÓPRIO RELÓGIO, PARA UMA EVENTUAL FISCALIZAÇÃO, CONFORME A PORTARIA INMETRO Nº 595/2013, EM COMPLEMENTO À PORTARIA MTE Nº 1.510/2009, O RELÓGIO DE PONTO PRECISA SER COMPATÍVEL COM O SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO EZPOINTWEB, EZPOINTMOBILE, EZPOINTONE, EZPOINT INFINITY EM USO DE MEMORIA FISCAL, O PONTO FISICO NECESSARIAMENTE PRECISA SER INSTALADO EM ZONA URBANA E ZONA RURAL, PREVIAMENTE AGENDADO PELO ORGÃO DE ORIGEM, INSTALAÇÃO DE PONTO ELECTRICO E</p>	16		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

<p><i>CABEAMENTO DE REDE FICA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA DO PRODUTO, FICA DE RESPOSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA O DESLOCAMENTO PARA ZONA RURAL DE ATE 50KM DE DISTANCIA DO PAÇO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO DO MESMO.</i></p>			
<p>SISTEMA DE GESTÃO ANUAL. PARA PONTO DE BIOMETRIA DEVE SER HABILITADO E DISPONIVEL PARA AS LINCENÇAS NAS VERSÃO FULL (COMPANY + GEO LOCALIZAÇÃO), ONE COM APLICATIVO (APP) DE REGISTRO DE PONTO, O SISTEMA WEB COM CONTROLE DE PONTO, O INFINITY COM A ESTRUTURA DE CONTROLE DE PONTO E APURAÇÃO DE PONTO TUDO EM NUVEM, POSSUINDO ASSIM UMA FÁCIL OPERAÇÃO, COM AMBIENTE AGRADÁVEL E INTUITIVO, TODO EM PORTUGUÊS, O SISTEMA PRECISA SER MULTIEMPRESA (CNPJ) COM LICENÇA VÁLIDA POR PERÍODO DE 01 ANO, LICENÇA COM LIMITE DE ATÉ 100 USUÁRIOS, O QUAL PERMITE FAZER O CADASTRO DE VÁRIAS EMPRESAS (CNPJ) SEM A NECESSIDADE DE REGISTRAR O SOFTWARE A CADA CADASTRO, O SISTEMA WEB PRECISA ESTA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 671/21, OS CÁLCULOS DE HORAS NORMAIS, EXTRAS, FALTAS, HORAS NOTURNAS, DSR E BANCO DE HORAS, PRECISA ESTA SEMPRE ATIVO INCLUSIVE COM A GERAÇÃO DE ARQUIVO EM TEXTO PARA INTEGRAÇÃO COM SOFTWARES DE FOLHA DE PAGAMENTO, E COM A DISPONIBILIDADE DE VÁRIAS FUNCIONABILIDADES, SAO EXTREMAMENTE IMPORTANTES INCLUSIVE O APP LIBERADO DIRETO NO SMARTFONE COM IOS OU ANDROID, PERMITINDO ASSIM MONITORAR AS MARCAÇÕES COM HISTÓRICO DE PRESENÇA, PODENDO SER GERADOS EM PDF, IMPRESSOS E ENVIADO POR E-MAIL, O SISTEMA NECESSITA TER A POSSIBILIDADE DE COMPENSAR FALTAS E EXTRAS NO MESMO DIA, PARA QUE NÃO GERE FALTA NO DIA EM QUE O COLABORADOR TRABALHAR EM HORÁRIO DIFERENTE, PORÉM COM A MESMA CARGA HORÁRIA, O SISTEMA DEVE ESTA LIBERADO A CONFIGURAÇÃO DE FOLGA E DISPONIVEL EM RELATORIOS, PERMITINDO QUE AS HORAS DO RELATÓRIO SAIAM EM HORAS DECIMAIS, O SISTEMA PRECISA TER UMA INTERFACE INTUITIVA PRA QUEM NÃO TEM EXPERIENCIA COM SISTEMA DE PONTO, NO CADASTRO TER HORÁRIOS E ESCALAS, CADASTRO DE FERIADOS, ATESTADOS, HORÁRIOS DETALHADOS COM PLANTÃO, HORA EXTRA COM BANCO DE HORAS, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARQUIVOS, TENDO O CONTROLE DE ARMAZENAMENTO EM SISTEMA DE NUVEM ACESSÍVEL EM QUALQUER EQUIPAMENTO COM INTERNET, O MONITORAMENTO POR CERCA DE GEOLOCALIZAÇÃO PARA ÁREA ESPECIFICA E LIVRE, SENDO INSTALADO NO APP COM GEOLOCALIZAÇÃO, PARA O REGISTRO DO PONTO NÃO PRECISA DE USO DE INTERNET, AS BATISTAS PODERÃO SER VIA, SENHA, BIOMETRIA E CARTÃO DE ACESSO, TENDO A DISPONIBILIDADE DE RECONHECIMENTO FACIAL OU REGISTRO DE PONTO COM FOTO, DETALHE PARA RECONHECIMENTO FACIAL NECESSÁRIO CONSULTAR ,O SISTEMA SERÁ POSSÍVEL MONITORAR AS HORAS TRABALHADAS, OBTER REGISTRO DETALHADOS DE PRESENÇA E GERENCIAR VÁRIOS TIPOS DE RELATÓRIOS, ENTRE ALGUNS DE ABSENTEÍSMO, ANIVERSARIANTES, DIAS TRABALHADOS, ESPELHO DE PONTO, EXEÇÕES, EXTRATO DE HORAS(EXTRAS, FALTAS, ATRASOS, INTRAJORNADA, ETC),ABONO DE FALTAS, FALTAS POR DIA, FALTAS POR PERÍODO, FÉRIAS, FUNCIONÁRIOS, FUNCIONÁRIOS ADMITIDOS/DEMITIDOS, FUNCIONÁRIOS/HORÁRIOS, GEOLOCALIZAÇÃO,</p>	16		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

<p>HORÁRIOS, LOG DE HORÁRIOS, LOG DE USUÁRIOS, PONTOS POR DIA, PONTOS POR RELÓGIO, RESUMO DO ESPELHO DE PONTO, TEMPO DE REGISTRO, TURNOVER, RELATÓRIOS PROGRAMADOS (ENVIA RELATÓRIOS ESPECÍFICOS POR E-MAIL NOS DIAS E HORA DESEJADO), CALCULADORA DE HORAS QUE FACILITA O CÁLCULO COM HORAS, TODOS DISPONÍVEL NO SISTEMA WEB, PARA O SISTEMA ONE PRECISA TER O BLOQUEIO PARA FALSA LOCALIZAÇÃO DE GPS E SER CAPAZ DE PEGAR OS REGISTROS DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DO SISTEMA OPERACIONAL, OU SEJA, NÃO É POSSÍVEL ALTERAR A HORA DO REGISTRO DE PONTO, EVITANDO QUALQUER TIPO DE FRAUDES, FICANDO ASSIM DISPONÍVEL O HORÁRIO E LOCAL EM (MAPA) NO REGISTRO DE PONTO ONE, PARA O SISTEMA INFINITY PRECISA ESTA HABILITADOR O MODO GESTOR POSSIBILITANDO FAZER AJUSTE DE PONTOS, ABONOS DE FALTAS E ATRASOS E GERENCIAMENTO NO ESPELHO DE PONTO DE SEUS FUNCIONÁRIOS, NA APROVAÇÃO DE ABONOS DE FALTAS E ATRASOS NECESSARIO DISPONIBILIZAR O COMPROVANTE DE PONTO CONFORME A PORTARIA 671, NO MODO GESTOR O ACESSO TOTAL PARA O ESPELHO DE PONTO DE SEUS COLABORADORES, FICANDO ASSIM O COMPROVANTE DE PONTO SEMPRE DISPONÍVEL PARA CONSULTA CONFORME A PORTARIA 671, NO MODO GESTOR É NECESSÁRIO CONFIGURAR UMA LOCALIZAÇÃO PARA O REGISTRO DE PONTO EM LOCAIS ESPECÍFICOS, O FUNCIONÁRIO NÃO TEM ACESSO AO MODO GESTOR, NÃO É PERMITIDO ALTERAR O HORÁRIO E LOCALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO PARA MANIPULAR O REGISTRO DE PONTO, DEVE ESTA INCLUSO A INSTALAÇÃO TREINAMENTO E LIBERAÇÃO, TOTALMENTE IN-LOCO TANTO NA ZONA RURAL COMO NA ZONA URBANA, O SUPORTE DEVE SER PRESENCIAL E VALIDO POR UM ANO.</p>		
--	--	--

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no lote*.

09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irremovível.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/04/2025 às 10:36:06 foi protocolizado o documento sob o Nº 45408/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Número da Licitação: 00049/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 27/03/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 52.672,00

Fontes de Recursos: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (542), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (540), Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (660), Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (541), Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (543), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social (662), Transferência do Salário-Educação (550).

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de ponto eletrônico conforme termo de referência, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 52.672,00

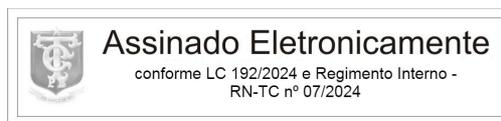
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 18.072.764/0001-58

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	558033bed37f7838d4d0912c62122f79
Autorização da autoridade competente	Sim	3aa8d38b3193660dc3fd294bf698b4d5
Estimativa da despesa	Sim	1639270fe9613bbcb727379735ab7dc6
Estudo Técnico Preliminar	Sim	1ed3a9ce221ce14b92af9b35029361f6
Formalização de demanda	Sim	1ed3a9ce221ce14b92af9b35029361f6
Justificativa de preço	Sim	662b593afb4dd258854b2f133f3044bc
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	662b593afb4dd258854b2f133f3044bc
Previsão Orçamentária	Sim	7c3f69cf47646b1677b306e365f463ae
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	1ed3a9ce221ce14b92af9b35029361f6
Proposta 1 - Proposta e Anexos - AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA	Sim	75d02bb4ee0ba2d1614a7bcedf9875f0

João Pessoa, 09 de Abril de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2025.
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

TERMO DE SERVIÇO, QUE FAZ ENTRE SI A
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS
 GARROTES-PB E A EMPRESA AP TECH
 INFORMATICA COMERCIO LTDA – B&C
 INFORMATICA - CNPJ: 18.072.764/0001-58.**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.942.211/0001-55, representada neste ato por sua Excelentíssima Senhora prefeita, Paloma Kenned Leite da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob nº 089.371.274-40, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA – B&C INFORMATICA - CNPJ: 18.072.764/0001-58, com sede na Rua Getúlio Vargas, 12, Sala 101, Centro – Sousa - PB**, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa para prestação de serviços de ponto eletrônico, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025/PMSG**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os fornecimentos atenderão ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **049/2025**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **RS 52.672,00 (cinquenta e dois mil seiscientos e setenta e dois reais)**, para a totalidade dos serviços mencionado abaixo, que deverá ser pago ao **CONTRATADO** mensalmente.

LOTE 01:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UNID</u>	<u>MARCA</u>	<u>VALOR</u> <u>UNIT</u>	<u>VALOR</u> <u>TOTAL</u>
<p>PONTO DE BIOMETRIA COM PROXIMIDADE E SENHA, DISPLAY COM TELA DE TOUCH, DISPLAY TOUCH TFT DE 2.8" 240 X 320 PIXELS, PORTA DE COMUNICAÇÃO AUTOMÁTICA (ENTRE O REP E O SOFTWARE EZPOINT COM SISTEMA WEB (NUVEM) DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE UM (COMUNICADOR), USO DE BOBINA DE ATÉ 360 METROS , IMPRESSÃO COM DURABILIDADE DE NO MÍNIMO DE 5 ANOS, RELAÇÃO DE 50 a 100 FUNCIONÁRIOS COM 04 MARCAÇÕES POR DIA, TENDO 22 DIAS POR MÊS PODENDO CHEGAR A 2 MILHÕES DE MARCAÇÕES; RELOGIO COM O CADASTRO PARA O AJUSTE AUTOMÁTICO DE INÍCIO E FIM DO HORÁRIO DE VERÃO CASO NECESSARIO, APROXIMADAMENTE COM 10.000 TICKETS, TENDO CONTROLADOR DE PONTO TOTALMENTE COMPATÍVEL E HOMOLOGADO DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO INMETRO Nº 479 E 480 DE 2011 E 595 DE 2013, EM COMPLEMENTO À PORTARIA MTE Nº 1.510/2009, PROCESSAMENTO COM DOIS PROCESSADORES, SENDO UM PARA A APLICAÇÃO GERAL DO EQUIPAMENTO (LPC1857) E O OUTRO RESPONSÁVEL PELA MEMÓRIA DE REGISTRO DE PONTO (LPC1115) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS MEMÓRIA DE TRABALHO (MT) DE 3.000.000 DE REGISTRO COM CADASTRO DE ATE 2.000 COLABORADORES, CAPACIDADE DE MODULO BIOMÉTRICO DE ATE 3.000 DIGITAIS LEITOR RFIF SENDO HOMOLOGADO PELA ANATEL, TENDO CONFIRMAÇÃO AUDIOVISUAL DA MARCAÇÃO DO PONTO , SENDO POSSÍVEL DESATIVAMENTO DE SINAIS SONOROS, TENDO AS DIMENSÕES DO PRODUTO SUGERIDO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO ÓRGÃO TENDO EM VISTA ALGUNS AMBIENTES O LOCAL DE INSTALAÇÃO SER PROJETADO, SUGESTÃO DAS DIMENSÕES ALT. 220MM, LARG. 308, PROF 118MM, PESO RELÓGIO + FONTE 1.300KG, PONTO COM DUAS PORTAS USB, SENDO NA TAMPA FRONTAL PARA UTILIZAÇÃO DE TECLADO EXTERNO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE REGISTROS E CADASTROS; PORTA FISCAL USB 2.0 (FAT16/ FAT32), PARA A GERAÇÃO DO ARQUIVO FONTE DE DADOS(AFD), FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 9VDC 3A PLUG P4 EM 90° BIVOLT, TODOS OS DADOS DE REGISTO ESTARÃO DISPONÍVEIS NO PRÓPRIO RELÓGIO, PARA UMA EVENTUAL FISCALIZAÇÃO, CONFORME A PORTARIA INMETRO Nº 595/2013, EM COMPLEMENTO À PORTARIA MTE Nº 1.510/2009, O RELÓGIO DE PONTO PRECISA SER COMPATÍVEL COM O SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO EZPOINTWEB, EZPOINTMOBILE,EZPOINTONE, EZPOINT INFINITY EM USO DE MEMORIA FISCAL, O PONTO FISICO NECESSARIAMENTE PRECISA SER INSTALADO EM ZONA URBANA E ZONA RURAL, PREVIAMENTE AGENDADO PELO ORGÃO DE ORIGEM. INSTALAÇÃO DE PONTO ELECTRICO E CABEAMENTO DE REDE FICA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA DO PRODUTO, FICA DE RESPOSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA O DESLOCAMENTO PARA ZONA RURAL DE ATE 50KM DE DISTANCIA DO PAÇO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO DO MESMO.</p>	16 UNID	RWTECH	2.322,00	37.152,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

<p><u>SISTEMA DE GESTÃO ANUAL.</u></p> <p>PARA PONTO DE BIOMETRIA DEVE SER HABILITADO E DISPONIVEL PARA AS LINCENÇAS NAS VERSÃO FULL (COMPANY + GEO LOCALIZAÇÃO), ONE COM APLICATIVO (APP) DE REGISTRO DE PONTO, O SISTEMA WEB COM CONTROLE DE PONTO, O INFINITY COM A ESTRUTURA DE CONTROLE DE PONTO E APURAÇÃO DE PONTO TUDO EM NUVEM, POSSUINDO ASSIM UMA FÁCIL OPERAÇÃO, COM AMBIENTE AGRADÁVEL E INTUITIVO, TODO EM PORTUGUÊS, O SISTEMA PRECISA SER MULTIEMPRESA (CNPJ) COM LICENÇA VÁLIDA POR PERÍODO DE 01 ANO, LICENÇA COM LIMITE DE ATÉ 100 USUÁRIOS, O QUAL PERMITE FAZER O CADASTRO DE VÁRIAS EMPRESAS (CNPJ) SEM A NECESSIDADE DE REGISTRAR O SOFTWARE A CADA CADASTRO, O SISTEMA WEB PRECISA ESTA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 671/21, OS CÁLCULOS DE HORAS NORMAIS, EXTRAS, FALTAS, HORAS NOTURNAS, DSR E BANCO DE HORAS, PRECISA ESTA SEMPRE ATIVO INCLUSIVE COM A GERAÇÃO DE ARQUIVO EM TEXTO PARA INTEGRAÇÃO COM SOFTWARES DE FOLHA DE PAGAMENTO, E COM A DISPONIBILIDADE DE VÁRIAS FUNCIONABILIDADES, SAO EXTREMAMENTE IMPORTANTES INCLUSIVE O APP LIBERADO DIRETO NO SMARTPHONE COM IOS OU ANDROID, PERMITINDO ASSIM MONITORAR AS MARCAÇÕES COM HISTÓRICO DE PRESENÇA, PODENDO SER GERADOS EM PDF, IMPRESSOS E ENVIADO POR E-MAIL, O SISTEMA NECESSITA TER A POSSIBILIDADE DE COMPENSAR FALTAS E EXTRAS NO MESMO DIA, PARA QUE NÃO GERE FALTA NO DIA EM QUE O COLABORADOR TRABALHAR EM HORÁRIO DIFERENTE, PORÉM COM A MESMA CARGA HORÁRIA, O SISTEMA DEVE ESTA LIBERADO A CONFIGURAÇÃO DE FOLGA E DISPONIVEL EM RELATORIOS, PERMITINDO QUE AS HORAS DO RELATÓRIO SAIAM EM HORAS DECIMAIS, O SISTEMA PRECISA TER UMA INTERFACE INTUITIVA PRA QUEM NÃO TEM EXPERIENCIA COM SISTEMA DE PONTO, NO CADASTRO TER HORÁRIOS E ESCALAS, CADASTRO DE FERIADOS, ATESTADOS, HORÁRIOS DETALHADOS COM PLANTÃO, HORA EXTRA COM BANCO DE HORAS, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARQUIVOS, TENDO O CONTROLE DE ARMAZENAMENTO EM SISTEMA DE NUVEM ACESSÍVEL EM QUALQUER EQUIPAMENTO COM INTERNET, O MONITORAMENTO POR CERCA DE GEOLOCALIZAÇÃO PARA ÁREA ESPECIFICA E LIVRE, SENDO INSTALADO NO APP COM GEOLOCALIZAÇÃO, PARA O REGISTRO DO PONTO NÃO PRECISA DE USO DE INTERNET, AS BATISTAS PODERÃO SER VIA, SENHA, BIOMETRIA E CARTÃO DE ACESSO, TENDO A DISPONIBILIDADE DE RECONHECIMENTO FACIAL OU REGISTRO DE PONTO COM FOTO, DETALHE PARA RECONHECIMENTO FACIAL NECESSÁRIO CONSULTAR ,O SISTEMA SERÁ POSSÍVEL MONITORAR AS HORAS TRABALHADAS, OBTER REGISTRO</p>	<p>16 UNID</p>	<p>SISTEMA DE GESTÃO FULL COMPANY, GEO, ONE APP RWTECH.</p>	<p>970,00</p>	<p>15.520,00</p>
---	--------------------	--	----------------------	-------------------------



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

<p>DETALHADOS DE PRESENÇA E GERENCIAR VÁRIOS TIPOS DE RELATÓRIOS, ENTRE ALGUNS DE ABSENTEÍSMO, ANIVERSARIANTES, DIAS TRABALHADOS, ESPELHO DE PONTO, EXEÇÕES, EXTRATO DE HORAS(EXTRAS, FALTAS, ATRASOS, INTRAJORNADA, ETC),ABONO DE FALTAS, FALTAS POR DIA, FALTAS POR PERÍODO, FÉRIAS, FUNCIONÁRIOS, FUNCIONÁRIOS ADMITIDOS/DEMITIDOS, FUNCIONÁRIOS/HORÁRIOS, GEOLOCALIZAÇÃO, HORÁRIOS, LOG DE HORÁRIOS, LOG DE USUÁRIOS, PONTOS POR DIA, PONTOS POR RELÓGIO, RESUMO DO ESPELHO DE PONTO, TEMPO DE REGISTRO, TURNOVER, RELATÓRIOS PROGRAMADOS (ENVIA RELATÓRIOS ESPECÍFICOS POR E-MAIL NOS DIAS E HORA DESEJADO), CALCULADORA DE HORAS QUE FACILITA O CÁLCULO COM HORAS, TODOS DISPONÍVEL NO SISTEMA WEB, PARA O SISTEMA ONE PRECISA TER O BLOQUEIO PARA FALSA LOCALIZAÇÃO DE GPS E SER CAPAZ DE PEGAR OS REGISTROS DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DO SISTEMA OPERACIONAL, OU SEJA, NÃO É POSSÍVEL ALTERAR A HORA DO REGISTRO DE PONTO, EVITANDO QUALQUER TIPO DE FRAUDES, FICANDO ASSIM DISPONÍVEL O HORÁRIO E LOCAL EM (MAPA) NO REGISTRO DE PONTO ONE, PARA O SISTEMA INFINITY PRECISA ESTA HABILITADOR O MODO GESTOR POSSIBILITANDO FAZER AJUSTE DE PONTOS, ABONOS DE FALTAS E ATRASOS E GERENCIAMENTO NO ESPELHO DE PONTO DE SEUS FUNCIONÁRIOS, NA APROVAÇÃO DE ABONOS DE FALTAS E ATRASOS NECESSARIO DISPONIBILIZAR O COMPROVANTE DE PONTO CONFORME A PORTARIA 671, NO MODO GESTOR O ACESSO TOTAL PARA O ESPELHO DE PONTO DE SEUS COLABORADORES, FICANDO ASSIM O COMPROVANTE DE PONTO SEMPRE DISPONÍVEL PARA CONSULTA CONFORME A PORTARIA 671, NO MODO GESTOR É NECESSÁRIO CONFIGURAR UMA LOCALIZAÇÃO PARA O REGISTRO DE PONTO EM LOCAIS ESPECÍFICOS, O FUNCIONÁRIO NÃO TEM ACESSO AO MODO GESTOR, NÃO É PERMITIDO ALTERAR O HORÁRIO E LOCALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO PARA MANIPULAR O REGISTRO DE PONTO, DEVE ESTA INCLUSO A INSTALAÇÃO TREINAMENTO E LIBERAÇÃO, TOTALMENTE IN-LOCO TANTO NA ZONA RURAL COMO NA ZONA URBANA, O SUPORTE DEVE SER PRESENCIAL E VALIDO POR UM ANO.</p>				

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2025, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

DOS RECURSOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes, e com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: Educação - Recursos ordinários - Fundeb- custeio

12 122 2008 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2012 Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB 30%)

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30% 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 366 1008 2022 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30% 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2024 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30% 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 367 1008 2034 Manutenção da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30% 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30% 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2106 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30% 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2135 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30% 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

12 366 1008 2014 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA (MDE)
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2016 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE - MDE
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 367 1008 2032 Manutenção da Educação Especial- AEE – MDE
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2104 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA – MDE
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 122 2009 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 305 1015 2083 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde(Vigilância Epidemiológica
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 304 1015 2100 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A contratada terá de iniciar o serviço do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação do serviço junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na clausula segunda;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021).

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Piancó/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Santana dos Garrotes (PB), 31 de março de 2025.


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Paloma Kenned Leite da Silva
 PREFEITA MUNICIPAL

AP TECH INFORMATICA COMERCIO
 LTDA:18072764000158

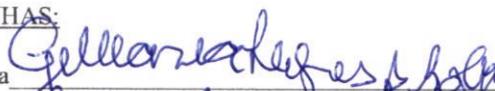
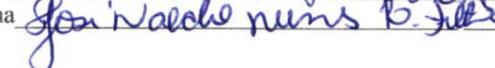
Assinado de forma digital por AP TECH
 INFORMATICA COMERCIO LTDA:18072764000158
 Dados: 2025.04.04 08:48:51 -03'00'

AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA – B&C INFORMATICA
 CNPJ: 18.072.764/0001-58
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha

2ª Testemunha

 CPF: 788.743.54-53
 CPF: 054.654.544.06



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB

e-mail: p-sadg@gmail.com

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.



PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

e-mail: pmstg@gmail.com

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 056 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 31 DE MARÇO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ponto eletrônico, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA – B&C INFORMATICA -
CNPJ: 18.072.764/0001-58, com sede na Rua Getúlio Vargas, 12, Sala 101, Centro – Sousa – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 52.672,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e dois reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 31/03/2025 a 31/12/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
049/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ponto eletrônico, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA – B&C INFORMATICA - CNPJ: 18.072.764/0001-58, com sede na Rua Getúlio Vargas, 12, Sala 101, Centro – Sousa – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 52.672,00 (cinquenta e dois mil seiscientos e setenta e dois reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 31/03/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:9BDDD3E9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 01/04/2025. Edição 3839

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

e-mail: pmsdg@gmail.com

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.



PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

e-mail: pmstg@gmail.com

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 083/2025

Em, 13 de março de 2025.

Senhor (a) Secretário (a):

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa para prestação de serviços de ponto eletrônico, com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: Recursos ordinários - Fundeb- custeio

20.010 SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

04 122 2002 2003 Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.020 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 122 2013 2008 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.042 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – FMDI

08 241 1031 2054 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.043 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

08 243 1031 2055 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.044 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIVERSIDADE HUMANA

2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Mulher e da Diversidade Humana

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2003 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.070 SECRETARIA DE SAÚDE

10 122 2009 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.071 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 122 2008 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2012 Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB 30%)

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30% 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 366 1008 2022 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30% 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2024 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30% 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 367 1008 2034 Manutenção da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30% 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30% 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2106 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30% 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% 15421030 Transferências do



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2135 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - 30% 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1008 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)

**15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

12 366 1008 2014 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA (MDE)

**15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

12 365 1008 2016 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE - MDE

**15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

12 367 1008 2032 Manutenção da Educação Especial- AEE – MDE

**15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

12 365 1008 2104 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA – MDE

**15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

20.040 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 2016 2038 Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social

**15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

20.041 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 2016 2044 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

**15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

14 422 2010 2039 Manutenção do Conselho Tutelar

**15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

20.100 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

13 122 2017 2094 Manutenção das Atividades de Cultura

**15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

20.080 SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

26 122 1003 2091 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.072 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 122 2012 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA

20 122 2006 2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento, Produção e Renda

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.090 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

04 122 2018 2092 Manutenção das Ações da Controladoria Geral

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.110 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 122 1003 2096 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cordialmente,

Setor Contábil

Sousa

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB NOME EMPRESARIAL DE APM DISTRIBUIDORA LTDA.

ADRIANO PAULO DE MEDEIROS, brasileiro, natural da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, casado, nascido em 21/05/1973, filho de Antonio Aurelio de Medeiros e Maria das Neves de Medeiros, com Identidade de nº 1.655.471 SSP/PB, expedida pela SSP/PB, e CPF sob nº 873.451.964.-53, residente na Rua Lelino, 63, no bairro Jardim Iracema, na cidade de Sousa, Estado da Paraíba, CEP – 58.807-030.

PALOMA VIVIANNY MARQUES DE MORAIS MEDEIROS, brasileira, natural da cidade de São Mamede, Estado da Paraíba, casada, nascido em 15/10/1979, filha de Everaldo Bezerra Marques e de Florinda de Moraes Marques, com identidade nº 2.314.762, expedida pela SSP/PB, e CPF nº 034.527.854-24, residente na Rua Lelino Vieira, 63, no bairro Jardim Santana, na cidade de Sousa, Estado da Paraíba, CEP - 58.800-140, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – A sociedade girará sob o nome empresarial de APM Distribuidora Ltda., e terá sua sede na Rua Aproniano Gomes de Sá, 03 A, na cidade de Sousa, no Estado da Paraíba, com CEP – 58.800-140.

CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem por objetivo social as atividades de Comércio atacadista de água mineral e Comércio atacadista de produtos alimentícios.

CLÁUSULA 3ª – A sociedade iniciará suas atividades na data da aprovação deste contrato pela JUCEP – Junta Comercial do Estado da Paraíba, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA 4ª – O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

ADRIANO PAULO DE MEDEIROS	47.500	R\$ 47.500,00
PALOMA VIVANNY MARQUES DE MORAIS MEDEIROS	2.500	R\$ 2.500,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA 5ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração de capital social.

CLAUSULA 6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de

Maria Edna de Abranches
Maria Edna de Abranches
 ADVOGADA
 OAB/PB - 11048

*Adriano**Paloma*

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB NOME EMPRESARIAL DE APM DISTRIBUIDORA LTDA.

condições de preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 7ª – A administração da sociedade caberá ao sócio ADRIANO PAULO DE MEDEIROS, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

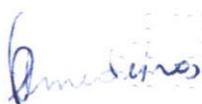
CLÁUSULA 10ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª – É resguardada apenas a sócia PALOMA VIVIANNY MARQUES DE MORAIS MEDEIROS, o direito a retirada mensal à título de pró-labore, em obediência a legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA 12ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLAUSULA 13ª – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema




CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB NOME EMPRESARIAL DE APM DISTRIBUIDORA LTDA.

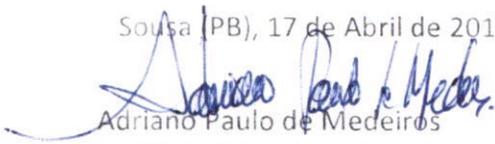
financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª – A empresa se responsabilizará a contratar um Engenheiro Civil devidamente habilitado e inscrito no CREA.

CLÁUSULA 15ª – Fica eleito o foro de Sousa, Estado da Paraíba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Sousa (PB), 17 de Abril de 2013


Adriano Paulo de Medeiros

Sócio Administrador



Paloma Vivianny Marques de Morais Médeiros

Sócia Quotista



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE **APM DISTRIBUIDORA LTDA - ME**

ADRIANO PAULO DE MEDEIROS, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, natural da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 21/05/1973, filho de Antônio Aurélio de Medeiros e Maria das Neves de Medeiros, portador do RG 1.655.471 SSP-PB e CPF 873.451.964-53, residente e domiciliado na Rua Lelino Vieira, 63, bairro Jardim Iracema, na cidade de Sousa, Estado da Paraíba, CEP- 58.807-030.

PALOMA VIVIANNY MARQUES DE MORAIS MEDEIROS, brasileira, casada sob regime parcial de bens, natural da cidade São Mamede, Estado da Paraíba, nascida em 15/10/1979, filha de Everaldo Bezerra Marques e de Florinda de Moraes Marques, portadora do RG 2.314.762 SSP-PB e CPF 034527854-24, residente e domiciliado na Rua Lelino Vieira, 63, bairro jardim Iracema, na cidade de Sousa, Estado da Paraíba, CEP- 58.807-030.

Únicos sócios da Sociedade Limitada APM DISTRIBUIDORA LTDA - ME, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob NIRE 25200604067 em sessão de 08 de Maio de 2013, LOCALIZADA À Rua Aproniano Gomes de Sá, 03ª, Centro, Sousa, Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 18.072.764/0001-58, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade que gira sob o nome empresarial de APM DISTRIBUIDORA LTDA - ME, passa a partir desta data para **AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA - ME**.

CLÁUSULA 2ª - A sede da empresa que é na Rua Aproniano Gomes de Sá, 03 A, bairro centro, na cidade de Sousa, no Estado da Paraíba, CEP - 58800-140, passa a partir da presente data a ter o seu endereço estabelecido à Rua Getúlio Vargas, 12, sala 101, bairro centro, na cidade de Sousa, no Estado da Paraíba, CEP - 58800-110.

CLÁUSULA 3ª - A empresa resolve alterar o objeto social, que passa a ser: **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SUPORTE**

CONFERE COM
(Art. 32 da Lei 8.666/99)

Comissão de Licitação



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 10:36 SOB Nº 20170401588.
PROTOCOLO: 170401588 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704357191. NIRE: 25200604067.
AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/11/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
SOB NOME EMPRESARIAL DE APM DISTRIBUIDORA LTDA - ME

TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE
EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

CLAUSULA 4ª – Retira-se da sociedade a Sócia Paloma Vivianny Marques de
Morais Medeiros, que neste ato cede e transfere para MARIA DAS NEVES DE
MEDEIROS, brasileira, casada sob o regime total de bens, residente a Rua
Lelino Vieira, 64, no bairro Jardim Iracema, na cidade de Sousa, Estado da
Paraíba, CEP – 58.807-030, com CPF de nº 576.226.234-53, e RG 453.764
SSP/PB 2ª via, com expedição em 14/06/2005, suas cotas de capital no valor
de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) dividido em 2.500 (duas mil e
quinhentas quotas).

CLÁUSULA 5ª - o capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),
dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um
real) cada uma, já integralizado em moeda nacional pelos sócios, passará
neste ato para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de
valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é integralizado
neste ato em moeda nacional pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	CAPITAL INTEGRALIZADO
ADRIANO PAULO DE MEDEIROS	95.000	R\$95.000,00
MARIA DAS NEVES DE MEDEIROS	5.000	R\$5.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas
quotas, que responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª – Fica resguardado apenas ao sócio Adriano Paulo de
Medeiros, o direito a retirada mensal á titulo de pró-labore, em obediência á
legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA 8ª – Demais cláusulas permanecem inalteradas.

CONFERE COM ORIGINAL
(Art. 32 da Lei 8.666/93)

Comissão de Licitação



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 10:36 SOB Nº 20170401588.
PROTOCOLO: 170401588 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704357191. NIRE: 25200604067.
AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/11/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
SOB NOME EMPRESARIAL DE APM DISTRIBUIDORA LTDA - ME

E assim, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração em 01
(uma) via de igual forma e teor.

Sousa (PB), 07 de novembro de 2017.

2º Cartório
de Ofício

Adriano Paulo de Medeiros
ADRIANO PAULO DE MEDEIROS

3º OFÍCIO
SOUSA-PB

Paloma Vivianny Marques de Moraes Medeiros
PALOMA VIVIANNY MARQUES DE MORAIS MEDEIROS

2º Cartório
de Ofício

Maria das Neves de Medeiros
MARIA DAS NEVES DE MEDEIROS

CONFERE COM ORIGINAL
(Art. 32 da Lei 8.666/93)

Comissão de Licitação



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 10:36 SOB Nº 20170401588.
PROTOCOLO: 170401588 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704357191. NIRE: 25200604067.
AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/11/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



JOSÉ NEVES MOREIRA

Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Pinio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edício de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 56800-300 - Fone: (83) 3521-2070



Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
PALOMA VIVIANNY MARQUES DE MORAIS MEDEIROS.....
Em test.da verdade. Sousa-PB 08/11/2017 15:23:23
FRANCISCO DE SOUSA PEDROSA NETO - ESCRIVENTE
[2017-014106]JEMOL:R\$ 19,23 FARPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 1,85 ISS:R\$ 0,28
SELO DIGITAL: AFZ83015-7T01
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Francisco de Sousa Pedrosa Neto

Francisco de S. Pedrosa Neto
Escrivente Autorizado
3º Ofício Sousa-PB



CARTORIO NOTARIAL - REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS - PROTESTO DE TITULOS
2º OFÍCIO DE SOUSA - PB

R. Cel. José Vazente, 29 - Centro - Sousa/PB - CEP 56.800.300
Telefone: (83) 3521-2063 - CNPJ: 09.318.940/0001-09

Reconheço, como autentica e verdadeira, a(s) Firmas(s) de:.....
MARIA DAS NEVES DE MEDEIROS.....
ADRIANO PAULO DE MEDEIROS.....
Em test.da verdade. Sousa-PB 08/11/2017 15:54:23
Antonio Gonralves de Abrantes Neto - ESCRIVENTE
[2017-005398]JEMOL:R\$ 18,46 FARPEN:R\$ 0,54 FEPJ:R\$ 3,70 ISS:R\$ 0,54
SELO DIGITAL: AFZ31979-EZSN, AFZ31980-W9D3
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Antonio Abrantes
Escrivente

CONFERE COM ORIGINAL
(Art. 32 da Lei 8 666/93)

Comissão de Licitação



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 10:36 SOB Nº 20170401588.
PROTOCOLO: 170401588 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704357191. NIRE: 25200604067.
AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/11/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA: AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA ME “

Os abaixo assinados: **ADRIANO PAULO DE MEDEIROS**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo/SP, identidade nº: 1655471 SSP/PB, e do CPF nº 873.451.964-53 e **MARIA DAS NEVES DE MEDEIROS**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de São Mamede/PB, identidade nº 89699 -SSP/PB, e do CPF 020.435.514-00, residentes e domiciliados na Av. Isidro Gomes, nº 326 -Tambaú -João Pessoa/PB- CEP 58.039-160, únicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial: **AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA ME**, com sede na Rua. Geulio Vargas, nº12- sala 101-Centero- Sousa/PB- CEP 58.800-110, registra na Junta Comercial da Paraíba sob NIRE 25200604067 e no CNPJ sob nº 18.072.764/0001-58, resolvem assim alterar o SEU contrato social:, com as seguintes Cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade: **MARIA DAS NEVES DE MEDEIROS** livre e desembaraçado de quaisquer ônus e obrigações assumidas durante a vigência do contrato da sociedade transferindo suas quotas de capital social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o sócio remanescente **ADRIANO PAULO DE MEDEIROS**, O sócio retirante declara neste ato que recebeu todos os seus direitos e haveres, nada tendo a reclamar no futuro, seja a que título

CLÁUSULA SEGUNDA: : O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas cada uma a R\$1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal no País, fica totalmente para o sócio remanescente **ADRIANO PAULO DE MEDEIROS**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas cada uma a R\$1,00 (um real), fica alterado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal no País, totalmente para o Sócio **ADRIANO PAULO DE MEDEIROS**

CLÁUSULA QUARTA: A Empresa ficará UNIPESSOAL, aparti da data da averbação da Junta Comercial do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterado o objeto sócial para: 4751-2/01 -Comercio varejista especializado de equipamento e suprimentos de informatica, 4752-1/00- Comercio varejista especializados de equipamentos de telefonia e comunicação, 4753-9/00- Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de áudio e video, 4754-7/01- Comercio varejista de moveis, 4759-8/99- Comercio varejista de uynos artigos de uso pessoal e domesticos não especificados anteriormente, 4789-9/07- Comercio varejista de equipamentos para escritorio, 6209-1/00 - Suporte técnicos,manutenção, e outros serviços em tecnologia da informação, 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos pariféricos, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos, 4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis - 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

1/2

M

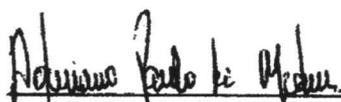
A

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA: AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA ME “**

CLÁUSULA SEXTA: As demais Cláusulas não alteradas nesse instrumento particular, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em via única destinados aos arquivos da Junta Comercial do Estado da Paraíba

João Pessoa, 19 de Maio de 2021


ADRIANO PAULO DE MEDEIROS


MARIA DAS NEVES DE MEDEIROS

2/2





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ELENUIZA SOARES, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 007297, expedida em 01/07/2004, inscrito no CPF nº 03133316427, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03133316427	007297	ELENUIZA SOARES



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2021 13:16 SOB Nº 20211424897.
 PROTOCOLO: 211424897 DE 23/08/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107060998. CNPJ DA SEDE: 18072764000158.
 NIRE: 25200604067. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/09/2021.
 AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA - ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
 Rua Antonio Moreira, nº 16, Centro - CEP: 58.822-000

Email: pmvieiropolis@yahoo.com.br CNPJ: 01.613.339/0001-26

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIROPOLIS**, estado da Paraíba, inscrita no CNPJ: **01.613.339/0001-26**, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **APTECH INFORMATICA COMERCIO LTDA**, com CNPJ nº **18.072.764/0001-58**, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 12, sala 101, Centro **Sousa-PB**, fornece equipamentos de informática, eletros/eletrônicos, Moveis e prestação de serviço, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo a sua conduta técnica e responsabilidade dentro dos padrões de qualidade e desempenho.

Vieiropolis, 23 de Janeiro de 2023


Luiz Carlos Aristóteles Junior
Secretário de Finanças

Luiz Carlos Aristóteles Junior
 Secretário de Finanças
 Vieiropolis-PB.



Rua Central, SN - Centro - CEP: 58822-000 | Telefone: (83) 3547-1000

financeiro.vieiropolis@hotmail.com



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, inscrita no CNPJ: 08.922.718/0001-47, localizada na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, CEP: 58.625-000, São Mamede-PB, através da Secretaria de Administração, por meio da representação da Senhora Natália de Araújo Nascimento Costa, ATESTA para os devidos fins legais, que a Empresa **AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA-ME**, com o nome fantasia **B&C INFORMATICA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente, inscrita no CNPJ N° 18.072.764/0001-58, com sede na Rua Getúlio Vargas, 12, Centro, Sousa-PB, CEP 58.800-110, forneceu material de informática e equipamentos de mobília (material permanente) para esta Edilidade.

O fornecimento acima referido apresentou bom desempenho, mantendo um satisfatório padrão de qualidade, tendo a empresa **AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA-ME** cumprido fielmente com os prazos estipulados e suas obrigações de contratada, não constando **NADA** que a desabone comercialmente e tecnicamente.

São Mamede-PB, 22 de Maio de 2023.

NATÁLIA DE ARAÚJO NASCIMENTO COSTA
Secretária Municipal de Administração

Natália de Araujo Nascimento Costa
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DE
APARECIDA
Construindo o Futuro!



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa **AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA**, de nome fantasia **B&C INFORMATICA** inscrito no CNPJ N° 18.072.764/0001-58 estabelecido na **Rua Getúlio Vargas, nº 12, sala 101, Centro** na cidade de **Sousa-PB**, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA-PB**, inscrita no CNPJ nº 01.613.168/0001-35, estabelecida na Rua Antônio Francisco Pires, 169, 1º andar, Centro, na cidade de Aparecida-PB, fornecendo equipamentos, móveis e serviços em tecnologia de forma satisfatória.

Informamos ainda que as prestações dos serviços apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações no ano 2022.

Aparecida-PB, 18 de maio de 2023.

Antonione Pontes Abrantes
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
APARECIDA-PB
MAT 4286

Antonione Abrantes Pontes
Secretário de Finanças

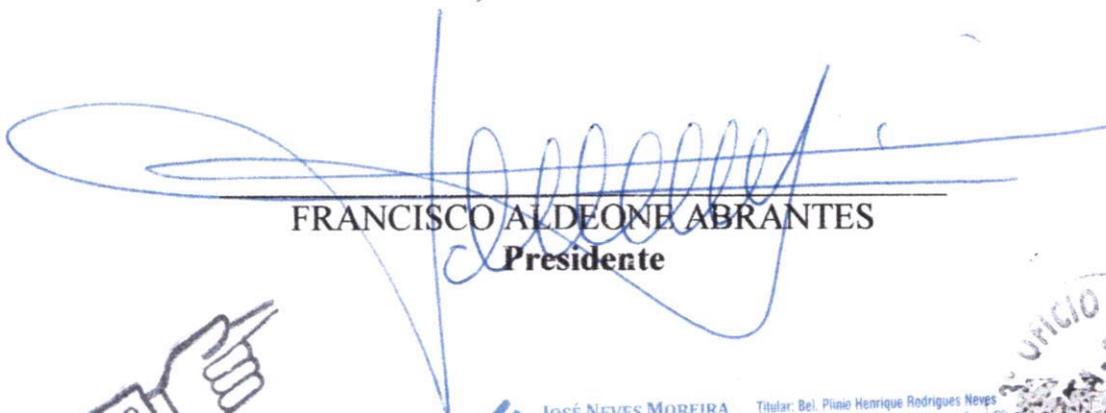


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Sousa, estado da Paraíba, inscrita no CNPJ 12.722.930/0001-38, situada a Rua Nabor Meira, 17, Centro, Sousa-PB, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA**, com CNPJ nº 18.072.764/0001-58, sediada a Rua Getúlio Vargas, nº 12, sala 101, Centro, Sousa-PB, fornece equipamentos de informática eletro/eletrônico, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo a sua conduta técnica e responsabilidade dentro dos padrões de qualidade e desempenho.

Sousa, 04 de maio de 2018



FRANCISCO ALDEONE ABRANTES
Presidente



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Fábulo de Carvalho, 04 - Centro - Sousa-PB
CEP 58800-330 Fone: (51) 3521-2070

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
FRANCISCO ALDEONE ABRANTES

Em test.da verdade. Sousa-PB 15/12/2021 16:37:02
Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião
(2021-013822)ENDL:R\$ 10,47 FARPEN:R\$ 0,31 FEPS:R\$ 2,09 ISS:R\$ 0,31
SELO DIGITAL: AM162562-OCZU
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tiob.us.br>



Plínio Henrique Rodrigues Neves
TABELIÃO E OFICIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P
B

NOME: **ADRIANO PAULO DE MEDEIROS**



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1655471 SSP PB

CPF: 873.451.964-53 DATA NASCIMENTO: 21/05/1973

FILIAÇÃO:
ANTONIO AURELIO DE MEDEIROS
MARIA DAS NEVES DE MEDEIROS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.:

Nº REGISTRO: 0113900125 VALIDADE: 24/09/2025 1ª HABILITAÇÃO: 03/03/2000

OBSERVAÇÕES:

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SOUSA, PE

DATA EMISSÃO: 30/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

86306265650
PB041539338

PARAÍBA

DENATRAN

CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1851312266

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.072.764/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2013
NOME EMPRESARIAL AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) B&C INFORMATICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GETULIO VARGAS	NÚMERO 12	COMPLEMENTO SALA 101
CEP 58.800-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOUSA
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO nilzacontabilidade2011@hotmail.com		TELEFONE (83) 8101-0098
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/08/2024 às 13:40:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.072.764/0001-58
Razão Social: AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA
Endereço: R GETULIO VARGAS 12 SALA 101 / CENTRO / SOUSA / PB / 58800-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2025 a 03/04/2025

Certificação Número: 2025030509052081637652

Informação obtida em 20/03/2025 15:05:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA 08999674000153 SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO E F RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27,CENTRO,58800050</p>	<p>Número 68118 Emissão 10/03/2025 11:24:10</p>
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL	
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
INSCRIÇÃO: 12498 CNPJ/CPF: 18.072.764/0001-58 NOME: AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas , 12 COMPLEMENTO: sala 101 BAIRRO: Centro CIDADE: SOUSA CEP: 58800110 UF: PB QUADRA: LOTE: LOTEAMENTO: SOUSA	
ORIGEM DA INSCRIÇÃO	
CADASTRO ECONÔMICO	
INSCRIÇÕES VINCULADAS	
01070260550001	
FINALIDADE	
licitacao	
OBSERVAÇÕES	
ESTA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TEM FINALIDADE DE FAZER PROVAS JUNTO A ORGAOS PUBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS	
RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS	
VÁLIDA POR 90(NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.	
AUTENTICIDADE: TNECR52374R920250310 INTERNET	

DPCERTNV102013

X



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA
CNPJ: 18.072.764/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:54:52 do dia 20/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2025.

Código de controle da certidão: **8AA2.3A05.6112.AA03**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **048E.1DDC.B4B6.B9FF**

Emitida no dia 20/03/2025 às 15:00:28

Nome Empresarial:

AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA - ME

Endereço:

GETULIO VARGAS

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.214.473-3

Município:

SOUSA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

12

CNPJ/CPF:

18.072.764/0001-58

Complemento:

SALA 101

CEP:

58800-110

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.072.764/0001-58
Certidão n°: 14104014/2025
Expedição: 10/03/2025, às 14:24:38
Validade: 06/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.072.764/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cn dt@tst.jus.br



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB

e-mail: pmsdg@gmail.com

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.



PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

e-mail: pmstg@gmail.com

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376,** como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100,** como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.



PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/04/2025 às 10:38:07 foi protocolizado o documento sob o N° 45413/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Número do Contrato: 000000812025

Data da Publicação: 01/04/2025

Data da Assinatura: 31/03/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 52.672,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de ponto eletrônico conforme termo de referência, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

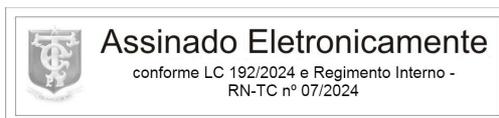
Contratado (Nome): AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA

Contratado (CNPJ): 18.072.764/0001-58

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	f9b9d72c8140009b0e4d2f55e48b565f
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	d9a8ab5c8c02ad6cd8506b5f57bf262f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	7c3f69cf47646b1677b306e365f463ae
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	23e83cf87b875cd8f4fb0abad8a23078
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	738d48f41c656fc96aa329845a4ea379
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	738d48f41c656fc96aa329845a4ea379
Designação do gestor do contrato	Sim	738d48f41c656fc96aa329845a4ea379

João Pessoa, 09 de Abril de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

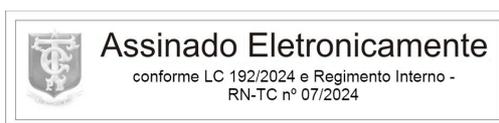
Documento: 45408/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/04/2025 às 10:38h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 45413/25 ao Documento 45408/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 45408/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	54 - 61	23e83cf87b875cd8f4fb0abad8a23078
Designação da fiscalização técnica do contrato	62 - 65	738d48f41c656fc96aa329845a4ea379
Comprovante de publicidade	66 - 67	f9b9d72c8140009b0e4d2f55e48b565f
Designação do gestor do contrato	68 - 71	738d48f41c656fc96aa329845a4ea379
Comprovação da existência de dotação orçamentária	72 - 75	7c3f69cf47646b1677b306e365f463ae
Comprovantes de regularidade da contratada	76 - 96	d9a8ab5c8c02ad6cd8506b5f57bf262f
Designação do fiscal administrativo do contrato	97 - 100	738d48f41c656fc96aa329845a4ea379
RECIBO PROTOCOLO	101	c625bac2762558b9ab59a19290d9edc6

João Pessoa, 09 de Abril de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**